



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 PROCESSO –e-PAD 42654/2022 (SSO)	
Regido pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar n.º 123/2006, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/2002 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 10.024/2019 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/1993 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos) , n.º 9.784/1999 (que regula o processo administrativo) e alterações.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 17 do Decreto n.º 10.024/2019. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Análise Ergonômica do Trabalho (AET) em todos os postos de trabalho dos servidores e magistrados do TRT-3ª Região do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE
INTERVALO DE TEMPO ENTRE LANCES: 20 segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)	
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 13:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
22 DE NOVEMBRO DE 2022 – 13:30 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras www.licitacoes-e.com.br	

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a VI.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. SESSÃO PÚBLICA.....	6
7. HABILITAÇÃO.....	7
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	11
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	13
12. VIGÊNCIA DO CONTRATO	14
13. REAJUSTE CONTRATUAL	14
14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	14
15. RECEBIMENTO DO OBJETO	15
16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	15
17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	15
18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA	15
19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	15
20. PAGAMENTO.....	16
21. SANÇÕES.....	16
22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	17
23. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS	17
24. DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	19
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA	20
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	57
ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL	59
ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	91
ANEXO VI DO EDITAL – DECLARAÇÃO CONJUNTA	92



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Análise Ergonômica do Trabalho (AET) em todos os postos de trabalho dos servidores e magistrados do TRT-3ª Região do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168024 – Assistência Médica e Odontológica de Cíveis – Complementação da União; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
 - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.3.1. Em processo de falência (salvo comprovação de depósito elisivo do pedido de falência), de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
 - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
 - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;
 - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
 - 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, em seu quadro societário, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão n.º 746/2014, Plenário;
- 3.3.12. Que possuam, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, violando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; e
- 3.3.13. Condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12.03.2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
 - 5.1.1. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 5.3.1. Nos termos do Acórdão n.º 1.211/2021 – TCU – Plenário, o Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, bem assim a sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto n.º 10.024/2019.
 - 5.3.1.1. O(s) documento(s) de habilitação que se referir(em) a condição atendida no momento de apresentação da proposta (condição preexistente), que não for(em) inserido(s) no sistema eletrônico de compras, anteriormente à abertura da sessão pública, por equívoco ou falha do licitante, e que também não conste(m) do SICAF, deverá(ão) ser solicitado(s) pelo Pregoeiro e enviado(s) no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação, tendo em vista que, conforme entendimento esposado no Acórdão n.º 1.211/2021 - TCU - Plenário, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º da Lei n.º 8.666/1993, “deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação”.
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar n.º 123/2006**, o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (ME, EPP, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015 e que não incorre em quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.

- 5.8.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente essas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará imediatamente aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado e somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 6.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- 6.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
- 7.1.4. Qualificação Técnica; e
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica e financeira e à qualificação técnica.
- 7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Destaques > Manuais > SICAF > Manual Operacional Fornecedor.**
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05.09.2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.7.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11.05.1990;
- 7.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.
- 7.7.5. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação,** conforme determinação constante no Acórdão n.º 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.7.5.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.7.5.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7.5.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU - a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.8. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.8.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- 7.8.1.1. Em caso de certidão positiva de falência, o Pregoeiro diligenciará no sentido de apurar a situação financeira da empresa.
- 7.8.1.2. Os demais documentos mencionados no item 7.8.1. podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.8.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.8.3. Entendem-se como aceitos, na forma da lei, os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.8.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima):
- 7.8.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.8.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.8.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.8.3.2. Demais empresas:
- 7.8.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 8º, da IN n.º 82 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, de 19 de fevereiro de 2021, ou
- 7.8.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- 7.8.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.8.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.8.6. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.8.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.9. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a licitante deverá apresentar:
- 7.9.1. atestado(s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, prestação de serviços em Segurança e Saúde no Trabalho (com porte de no mínimo 1874 colaboradores, no mínimo 33 cidades atendidas e com riscos equivalentes, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado;
- 7.9.2. para fins de habilitação técnica profissional, sendo o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da respectiva região, com certificado de conclusão de curso de especialização Lato Sensu em Ergonomia do Trabalho, detentor de Certidão de Acervo Técnico e atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes; e
- 7.9.3. para fins de habilitação técnica profissional, para o profissional com formação acadêmica de nível superior e curso de especialização Lato Sensu em Ergonomia do Trabalho, registro/inscrição junto ao órgão competente, detentor de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes.
- 7.10. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.
- 7.11.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG -



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.

- 7.12. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.13. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
 - 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
 - 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
 - 8.2.4. A proposta deverá estar acompanhada da Declaração Conjunta do Anexo VI deste Edital.
- 8.3. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 4 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.
- 9.4. Se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentados pelo art. 5º do Decreto n.º 8.538/2015.
- 9.5. Serão **desclassificadas** as propostas:
 - 9.5.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.5.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 9.5.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
 - 9.5.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.5.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
 - 9.5.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital**.
- 9.6. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.7. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.8. A cada desclassificação, o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.9. O Pregoeiro e equipe de apoio, observadas as disposições do item 5 deste Edital, procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.10. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- 9.12. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.13. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o Pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
- 9.13.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de 02 (duas) horas a contar da convocação.
- 9.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.15. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total do lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor o instrumento contratual para assinatura.
- 11.1.1. O prazo para assinatura do **contrato, pelo proponente vencedor, é de até 05 (cinco) dias úteis** da data do envio da minuta do instrumento de contrato, por meio eletrônico, pela Seção de Contratos, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.1.2. O CONTRATO deve ser assinado e devolvido ao TRT3 no prazo estipulado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- 11.2. Caso a assinatura do Contrato não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, no Decreto n.º 10.024/2019 e às demais permitidas em lei.
- 11.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - 11.3.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.
- 12.2. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria n.º 23/2013 do TRT3.

13. REAJUSTE CONTRATUAL

- 13.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do art. 3º da Lei n.º 10.192 de 14.02.2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.
- 13.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 14.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 14.3. A execução do objeto contratual deverá ser feita nas localidades relacionadas no Anexo I do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- 14.4. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando da assinatura do contrato.
- 14.5. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 16.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 16.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666 de 1993.

17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 17.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 19.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.
- 19.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.
- 19.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- 19.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
- 19.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 19.3.1. O recorrente terá 03 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 03 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 19.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de ME ou ME, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 19.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- 19.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

20. PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

21. SANÇÕES

- 21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 21.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 16 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital) e na Cláusula Décima Sétima da Minuta Contratual (Anexo IV deste Edital).
- 21.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 22.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 22.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

23. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 23.1. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
 - 23.1.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.
- 23.2. Durante a execução do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, as partes obrigam-se a atuar em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), atentando-se à boa-fé e aos princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da mencionada Lei: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, observando-se, em especial:
 - 23.2.1. Como parte da execução do Contrato, armazenar, coletar, tratar ou, de qualquer outra forma, processar dados pessoais na categoria de Controlador para Operador, no sentido dado pela LGPD. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art. 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e a sua utilização ficará limitada às atividades decorrentes da execução contratual ou de obrigações legais, sob pena de incidência das sanções legais e das previstas neste instrumento, além da responsabilização administrativa, civil e criminal, observado o devido processo que assegure a ampla defesa e o contraditório.
 - 23.2.2. Adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais repassados em razão da execução contratual, respondendo administrativa e judicialmente, civil e criminalmente em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais e/ou coletivos, aos titulares dos dados pessoais utilizados em inobservância à LGPD.
- 23.3. O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previsto na LGPD e a utilização e/ou o compartilhamento dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual ensejará multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser aplicada por ocorrência, independente das sanções previstas no art. 52 e do ressarcimento de danos estabelecido no art. 42, ambos da LGPD, além da responsabilização criminal.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
- 24.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

24.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

24.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

24.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)

24.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

24.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

24.5.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

24.5.5. ANEXO V - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

24.5.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2022.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação, anteriormente à abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

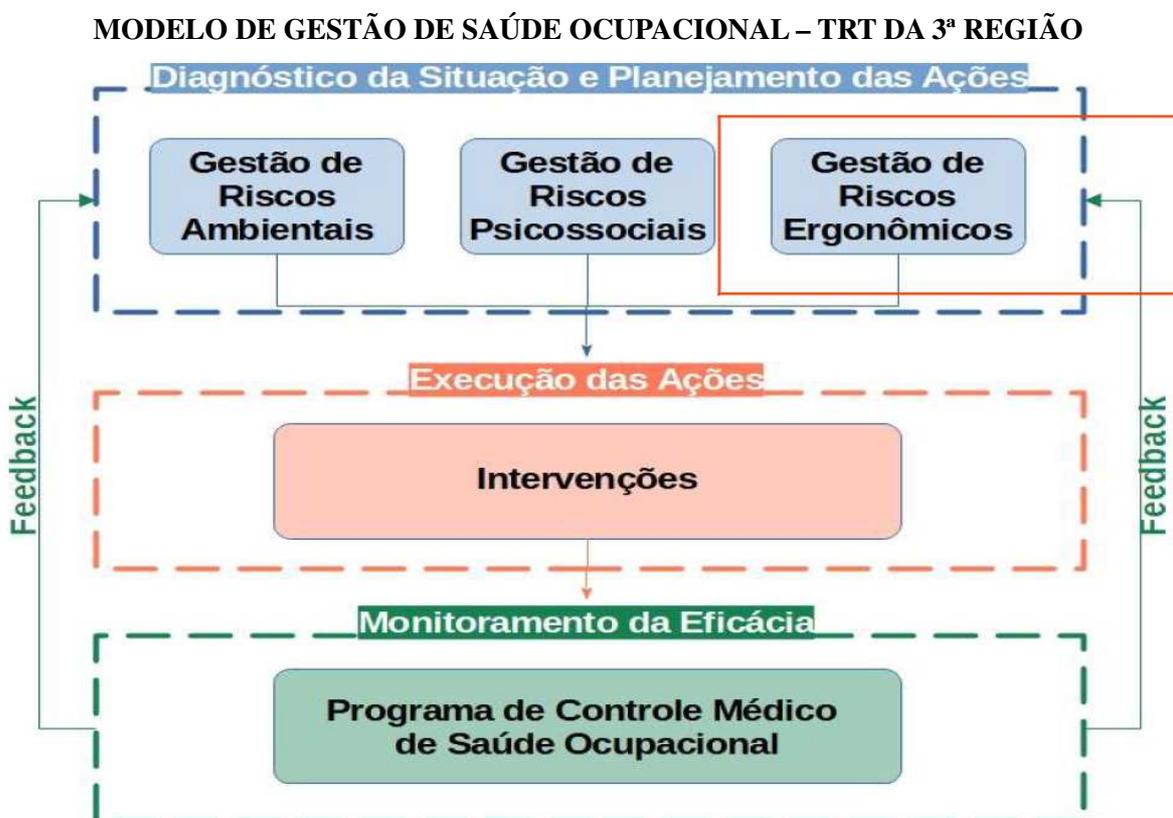
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução do **Programa de Análise Ergonômica do Trabalho (AET)** em todos os postos de trabalho dos servidores e magistrados do TRT-3ª Região do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições abaixo.

2 - JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO

Além da preocupação constante do TRT da 3ª Região em preservar a saúde e integridade dos magistrados, servidores e terceirizados através da antecipação dos riscos existentes no ambiente de trabalho e da necessidade da tomada de medidas preventivas e/ou corretivas com alicerce em fatos e dados, a presente contratação viabiliza a gestão de saúde ocupacional do Tribunal do Trabalho da 3ª Região, em que seu objeto é parte integrante e fundamental, conforme ilustrado abaixo:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

De forma complementar, a presente contratação também tem por objetivo atender às seguintes demandas:

- O disposto na Instrução Normativa nº 21, de 21/07/16 (capítulos II e VI), que regulamenta os programas e as ações destinados à promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e à prevenção de riscos de acidente e de doenças ocupacionais, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região;
- A execução do disposto na Resolução CSJT 141/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde e de prevenção de riscos e doenças, bem como regulamenta os procedimentos relacionados à ocorrência de acidentes em serviço no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;
- O cumprimento da Resolução CNJ nº 207 de 15/10/2015 (art 4º - itens II e VII, art 6º - item V e art. 7º), que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;
- O disposto na Política de Gestão de Riscos do TRT da 3ª Região que em seu art. 6º determina a obrigatoriedade da gestão dos riscos associados à Saúde e Segurança do Trabalho;
- As Normas Regulamentadoras nº 01 (DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS) e nº 17 (ERGONOMIA) do Ministério do Trabalho e Previdência, utilizadas como referência.

A Norma Regulamentadora nº 17 – ERGONOMIA – em sua nova redação prevê que as organizações e órgãos públicos realizem uma **Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP)** das situações de trabalho que, em decorrência da natureza e conteúdo das atividades requeridas, demandam adaptação às características psicofisiológicas dos trabalhadores, a fim de subsidiar a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias.

Além disso, a norma dispõe que a organização realize **Análise Ergonômica do Trabalho (AET)** da situação de trabalho quando:

- Seja observada a necessidade de uma avaliação mais aprofundada da situação;
- sejam identificadas inadequações ou insuficiência das ações adotadas;
- seja sugerida pelo acompanhamento de saúde dos trabalhadores, nos termos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); ou ainda
- quando indicada causa relacionada às condições de trabalho na análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do tronco, do pescoço, da cabeça, dos membros superiores e dos membros inferiores – como as atividades majoritariamente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

executadas no TRT-MG, devem ser adotadas medidas técnicas de engenharia, organizacionais e/ou administrativas, com o objetivo de eliminar ou reduzir essas sobrecargas, a partir da avaliação ergonômica preliminar ou da AET. Em ambos os casos, a norma exige a descrição e justificativa para definição de métodos, técnicas e ferramentas adequados para a análise e sua aplicação, não estando adstrita à utilização de métodos, técnicas e ferramentas específicos.

A Avaliação Ergonômica Preliminar e a Análise Ergonômica do Trabalho devem compor o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), previsto pela Norma Regulamentadora nº 01 (NR 01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. A NR 01 define, entre outros deveres, que a administração dos órgãos públicos informem os trabalhadores quanto aos riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho; as medidas de prevenção adotadas pelo órgão para eliminar ou reduzir tais riscos; e os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

No que tange aos fatores de risco psicossocial, esses são potencialmente causadores de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho; eles são aqueles aspectos da organização e gestão do trabalho, e seus contextos sociais e ambientais com potencial para causar danos psicológicos, sociais ou físicos nos trabalhadores (Cox & Griffiths, 1995; Leka, Cox & Griffiths, 2003). Daí a necessidade de se conhecer e identificar os fatores de risco nos ambientes e contextos de trabalho, tratá-los, tanto no nível individual quanto no coletivo, expandindo então da esfera mais microssocial até o nível organizacional, na esfera macrossocial.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) define o risco psicossocial em termos da interação entre o conteúdo do trabalho, organização e gestão do trabalho e as competências e necessidades dos trabalhadores (ILO, 1986).

Para se caracterizar o estresse ocupacional, além da presença de situações que podem se constituir como estressores, é necessário que o indivíduo perceba e avalie esses eventos como tais. Essa percepção subjetiva, assim como os traços de personalidade e história de vida das pessoas atuam como mediadores entre a saúde e o trabalho; entre a identidade e o campo social.

O estresse ocupacional e o adoecimento no trabalho embora dependam dos fatores relativos à subjetividade dos indivíduos envolvidos para sua ocorrência, nunca prescindem dos fatores de risco psicossocial oriundos da organização do trabalho praticada nos ambientes e contextos laborais que os propiciaram.

A escolha metodológica da ferramenta utilizada para mapear os riscos psicossociais se baseia numa visão interdisciplinar, interativa e universal do fenômeno e abrange sete categorias de fatores de risco: Demandas, Controle, Apoio da chefia, Apoio dos colegas, Relacionamentos, Cargos e Comunicação e Mudanças.

As demandas para realizar a AEP, a AET e o diagnóstico dos Riscos Psicossociais, nas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

instalações próprias e quando aplicável nos escritórios em domicílio, compreendem todas as unidades organizacionais do TRT no estado de Minas Gerais. Não é possível que a equipe técnica reduzida de analistas que compõem a Seção de Saúde Ocupacional possa aplicar as metodologias a um tempo razoável, daí a necessidade da contratação de prestador de serviço para operacionalizar a coleta de dados e dar um tratamento inicial às informações.

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), previsto pela Norma Regulamentadora nº 01 (NR 01), será efetivado seguindo as definições da Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Resolução GP N. 183, de 8 de abril de 2021) que, alinhada ao Plano Estratégico Institucional prevê a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos.

Por se tratar de objeto único – Análise Ergonômica de postos de trabalho de servidores e magistrados do TRT 3ª região - a contratação também deverá ocorrer em lote único. A experiência prática e efetiva de contratações com objetos similares atinentes à Saúde e Segurança do Trabalho (PCMSO e PPRA, e análises ergonômicas anteriores) no TRT 3ª Região evidenciou que a prestação do serviço por uma única empresa responsável favorece a padronização dos serviços ofertados, com ganho na qualidade do serviço oferecido; facilita a resolutividade de problemas que surgem ao longo do prazo de vigência do contrato, ao centralizar demandas a um único preposto da empresa agiliza o contato dos magistrados e servidores atendidos com o prestador através, por exemplo, de um único número de telefone/e-mail para agendamento das avaliações em quaisquer das cidades nas quais o tribunal possua lotação; simplifica a fiscalização do contrato e pode gerar economia de escala, já que a empresa vencedora do certame terá um maior número de colaboradores para serem atendidos, dissolvendo custos e desaguando em redução de preço por avaliação realizada. Por fim, a execução por vários contratados aumenta a incerteza da entrega completa do objeto pretendido.

A adoção de lote único, neste caso, se mostra mais ajustada às necessidades e eficiências administrativas da presente contratação. Há interesse técnico na manutenção da unicidade contratual.

Não será permitida a participação de consórcio de empresas, tendo em vista o valor da licitação e o objeto do certame. Essa possibilidade não ampliaria a competitividade, poderia restringi-la, já que empresas isoladas detêm a capacidade técnica para a prestação do serviço e conseguem atender as demandas desse Termo de Referência.

Modo de disputa adotado: Aberto

Intervalo mínimo de diferença entre os lances: R\$ 1.000 (mil reais).

O valor estimado aceitável para a contratação será publicado (não terá caráter sigiloso).

Formalização será feita com instrumento contratual.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na forma indireta, no regime de empreitada por preço unitário, obedecendo integralmente as especificações definidas abaixo.

Em conformidade com a NR-17 e NR-01, os serviços a serem realizados consistem nas etapas descritas a seguir. As avaliações Ergonômicas Preliminares (subitem 1.1) e a Avaliação dos Riscos Psicossociais (item 2) poderão ser realizadas concomitantemente, preferencialmente.

3. Avaliações Ergonômicas

3.1 Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) das situações de trabalho, considerando-as compostas por: características psicofisiológicas dos trabalhadores, atividade de trabalho desenvolvida e as condições de trabalho. Todos os itens estarão contidos no Formulário para AEP (ANEXO II).

- **Características psicofisiológicas dos trabalhadores:** serão descritas por meio dos dados de idade, sexo, presença ou ausência de deficiências, nível de escolaridade, capacitação e experiência (tempo de serviço na função atual e no Tribunal, experiência em outras funções), diagnósticos atuais e queixas de dor e adoecimento relacionadas ao trabalho (Questionário Nórdico de Sintomas);
- **Atividade de trabalho desenvolvida:** função, cargo, principais etapas e tarefas, metas produtivas individuais e coletivas (se houver), tecnologia necessária, meios de comunicação, sistemas e programas utilizados, a exigência de tempo e o ritmo de trabalho, exigências posturais, deslocamentos, entre outros;
- **Condições de trabalho:** características físicas do ambiente e do posto de trabalho descritas com base no mobiliário (descrevendo o espaço físico para a execução do trabalho e as condições de posicionamento e movimentação dos seguimentos corporais), equipamentos e condições ambientais.

As entregas dessa etapa são:

3.1.1. Preenchimento de formulário (ANEXO II) construído e fornecido pela contratante durante análise, para cada servidor ou magistrado observado;

3.1.2. Intervenções imediatas feitas pela contratada na ocasião das avaliações:

- Orientações coletivas no próprio ambiente de trabalho, quanto à boa postura e correta utilização do mobiliário e equipamentos, observando os recursos existentes e pessoas presentes na unidade. Poderão ser utilizados vídeos, cartilhas, e outros recursos, desde que previamente aprovados pela SECRETARIA DE SAÚDE/SSO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- Intervenções imediatas e individualizadas nos postos analisados, corrigindo erros de utilização dos equipamentos, posicionamento do mobiliário e equipamentos, orientações quanto à postura e ritmo de trabalho, sempre levando em consideração as características e os recursos existentes na unidade, bem como as necessidades específicas de cada servidor/magistrado.

3.1.3. Inventário de Riscos Ocupacionais, em meio eletrônico, por unidade organizacional (Anexo II a).

3.2 Análise Ergonômica do Trabalho (AET)

Com base nos resultados da AEP e do levantamento dos riscos psicossociais, resultados do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), dados de absenteísmo e na análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, serão definidas funções e pessoas previamente escolhidas pela contratante para aprofundamento da avaliação por meio da AET.

Após a conclusão da AET e definido o público, a CONTRATANTE deverá estabelecer cronograma com o planejamento das intervenções ao longo do período também por ela estabelecido. Definido esse planejamento, caberá à CONTRATADA o seu cumprimento, tendo prazo máximo de 20 dias corridos para dar início aos trabalhos, sendo que a conclusão deverá ocorrer em no máximo 2 meses do início da execução.

A análise ergonômica proposta, centrada na análise da *atividade*, tem a função de investigar como o magistrado ou servidor selecionado para observação organiza e estrutura os componentes da situação de trabalho, bem como lida com os impactos dessa organização em sua integridade física e mental. Assim, a compreensão do trabalho (explorando o funcionamento e a atividade), se dará por meio de entrevistas, dados e observações sistemáticas.

Os resultados serão registrados em formulário construído e fornecido pela contratante, com possível colaboração da contratada (ANEXO III). Demais aspectos deverão ser registrados com base nas observações e entrevistas realizadas.

A CONTRATADA deverá registrar as tarefas (quantidade, tempo e conteúdo), exigências de tempo, verificação da ocorrência de pausas inter-ciclos, análise do ritmo de trabalho, meios utilizados, contatos realizados e interações, conteúdo das comunicações, além da incidência de queixas físicas e/ou psíquicas. Já a descrição do arranjo físico deverá considerar mobiliário e equipamentos, bem como os elementos do espaço em situação real, ou seja, acesso, visibilidade, posturas assumidas, deslocamentos necessários, etc. Deverá ser considerada a divisão em subtarefas quando necessário, que serão analisadas separadamente, caso sejam muito diferentes.

Como entrega dessa etapa, a Contratada deverá fornecer:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

3.2.1. Um formulário (ANEXO III) preenchido por indivíduo observado;

3.2.2.. Inventário de Riscos Ocupacionais, em meio eletrônico, por função analisada (Anexo II a).

3.3. Análise ergonômica específica de postos (registro audiovisual das atividades)

Em uma etapa sequencial, 30 (trinta) magistrados e servidores de algumas das funções submetidas à Análise Ergonômica do Trabalho (AET) terão suas atividades acompanhadas e registradas em vídeo pela contratada, por período não inferior a 1 (uma) hora, de forma presencial ou remota, conforme descrito na Tabela 1. Caberá à CONTRATANTE a definição do público-alvo desta etapa, bem como o fornecimento de planejamento das intervenções, a ser cumprido pela CONTRATADA, sendo resguardado a esta, prazo mínimo de 10 dias corridos entre a entrega do planejamento e o início dos trabalhos. A conclusão dessa etapa deverá ocorrer em no máximo 2 meses do início da execução do serviço.

O registro audiovisual poderá ser feito por meio de reunião virtual em plataforma de videochamada que permita gravação, mediante autorização do participante, ou por meio de filmagem da atividade executada presencialmente. O objetivo é observar a rotina habitual de trabalho, a partir do compartilhamento de tela do servidor/magistrado, ou com captura dos monitores utilizados nas tarefas presenciais, e explicações dadas pelo observado sobre as tarefas executadas. As intervenções e interrupções devem ser reduzidas ao mínimo necessário.

A Contratada deverá esclarecer ao participante que não há jeito certo de fazer o trabalho e informar que ele deve executar as tarefas como faz habitualmente. A Contratada evitará fazer perguntas ou comentários, exceto aqueles necessários para melhor compreensão das atividades realizadas.

3.4. Estimativas de intervenções ergonômicas

Para efeitos de dimensionamento do volume e extensão do trabalho, deve-se tomar em consideração disposto na Tabela 1, referente ao número máximo de intervenções

Tabela 1 – Quantitativo estimado de Análises de Postos de Trabalho

Avaliações	Quantitativo estimado avaliações ergonômicas
Análise ergonômica preliminar (AEP)	5650 (3800 população total + 1200 análises de postos em teletrabalho + 650 estagiários)
Análise ergonômica do Trabalho (AET)	160
Análise ergonômica específica de postos	30
TOTAL GERAL	5840

3.5 Avaliação dos Riscos Psicossociais (ANEXO IV)

O núcleo do Processo de Gestão de Riscos é um ciclo composto por três principais fases: identificação,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

análise e avaliação de riscos, conforme preconizado no Manual de Gestão de Riscos do TRT3. A identificação dos riscos psicossociais será realizada por meio de instrumento quantitativo, conforme anexo IV, que integra o modelo do questionário HSE-IT adaptado para o Brasil pelo prof. da UNICAMP, Sérgio Roberto de Lucca e o inventário de Saúde Mental, Self Report Questionnaire (SRQ20) – Questionário de Autorrelato, e a Escala Trabalho-família: *Work Family Conflict and Family Work Conflict Scales*, de Netemeyer et al. (1996), validada no Brasil por Aguiar e Bastos (2013), acrescida de 10 questões referentes a questões relacionadas à interação Trabalho-Família (Anexo IV). A Contratada deverá fornecer planilha para registro e avaliação dos riscos e instruir a Contratante no uso do instrumento e da planilha.

A metodologia dos trabalhos consiste na aplicação transversal de um questionário quantitativo, denominado HSE-IT, para identificação dos sete fatores psicossociais que, segundo a percepção dos trabalhadores, podem desencadear estresse.

A CONTRATADA deverá executar a abordagem e aplicação do instrumento nas unidades organizacionais do tribunal observando o cronograma definido para a Análise Ergonômica Preliminar. A abordagem nas unidades consistirá em uma explanação inicial sobre os Riscos Psicossociais, sua importância, as dimensões a serem avaliadas e instruções para o preenchimento do formulário. O registro das coletas de dados e os resultados da Avaliação dos Riscos Psicossociais deverão ser consolidados por unidade organizacional e entregues em meio eletrônico, através da referida planilha a ser fornecida pela contratante, com modelo registrado no Anexo IV.

Como entrega da Avaliação, a Contratada deverá entregar as respostas ao questionário e a Matriz de Riscos Psicossociais (Anexo IV-a), gerada após a inserção das respostas na planilha a ser fornecida pela contratante, organizadas por Unidade Organizacional, além de registro de presença nas unidades e da explanação inicial.

3.6. Estimativa de intervenções para diagnóstico dos Riscos Psicossociais

Tabela 2 – Quantitativo estimado de Levantamentos de Riscos Psicossociais

Avaliações	Quantitativo estimado avaliações ergonômicas
Levantamento dos Riscos Psicossociais	3800

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para os serviços é de **R\$ 568.500,10 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos reais e dez centavos)**.

A pesquisa de preços foi realizada combinando-se os incisos I e IV do art 2º, da IN 03/2017 MPOG.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Foram consultados diversos fornecedores (e-mail anexo) e processos similares no painel de preços (em anexo) para composição do valor global estimado, conforme planilha de formação de preços anexada ao processo. Foi realizado o cálculo do valor médio, desprezando os valores considerados elevados e os inexequíveis, obtendo o valor estimado global da contratação.

LOTE ÚNICO					
Item		Descrição	Qtde. estimada de análises	Preço unit. por posto de trabalho analisado (R\$)	Preço Total (R\$) - preço unitário x quantidade estimada de análises
1 Levantamento da Análise Ergonômica	1.1	Análise Ergonômica Preliminar (AEP) ¹	Até 5650	65,83	371.939,50
	1.2	Análise Ergonômica do Trabalho (AET) ²	Até 160	83,06	13.289,60
	1.3	Análise específica dos postos de trabalho ³	Até 30	197,50	5.925,00
2 Levantamento dos riscos psicossociais	2.1	Levantamento dos riscos psicossociais ⁴	Até 3800	46,67	177.346,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) (Itens 1 e 2)					568.500,10

No valor global estarão incluídos todos os tributos e quaisquer outras despesas que venham a incidir no contrato, tais como materiais, transporte, deslocamentos, telefonemas, diárias, hotelaria, alimentação.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo:

a. Atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, prestação de serviços em Segurança e Saúde no Trabalho (com porte de no mínimo 1874 colaboradores, no mínimo 33 cidades atendidas e com riscos equivalentes, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado;

Justificativa: Evidenciar que a empresa contratada possui condições de prestar o serviço para o porte do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que possui extensa capilaridade no Estado de Minas Gerais e conta com um número considerável de magistrados, servidores e estagiários.

b. Sendo o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, a comprovação para fins de habilitação técnica profissional será registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da respectiva região, com certificado de conclusão de curso de especialização *Latu Sensu* em Ergonomia do Trabalho, detentor de Certidão de Acervo Técnico e atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes.

Justificativa: Evidenciar que o profissional esteja habilitado para execução do serviço de forma especializada e que já tenha realizado outros serviços de natureza similar em outros lugares. O objeto do certame é Análise Ergonômica, sendo essencial que o profissional tenha curso de especialização nessa área temática, demonstrando uma profundidade de conhecimento na área de atuação. A finalidade é uma prestação de serviço adequada, utilizando os recursos públicos de forma eficiente, prezando pela qualidade na prestação do serviço. Não existe restrição de competitividade nesse caso, já que cursos de pós-graduação *Latu Sensu* tem acesso amplo aos profissionais no mercado, cabendo o profissional manter-se qualificado para atuação na área.

c. Para o profissional com formação acadêmica de nível superior e curso de especialização *Latu Sensu* em Ergonomia do Trabalho, a comprovação para fins de habilitação técnica profissional será o registro/inscrição junto ao órgão competente, detentor de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes.

Justificativa: Evidenciar que o profissional esteja habilitado para execução do serviço de forma especializada e que já tenha realizado outros serviços de natureza similar em outros lugares. O objeto do certame é Análise Ergonômica, sendo essencial que o profissional tenha curso de especialização nessa área temática, demonstrando uma profundidade de conhecimento na área de atuação. A finalidade é uma prestação de serviço adequada, utilizando os recursos públicos de forma eficiente, prezando pela qualidade na prestação do serviço. Não existe restrição de competitividade nesse caso, já que cursos de pós-graduação *Latu Sensu* tem acesso amplo aos profissionais no mercado, cabendo o profissional manter-se qualificado para atuação na área.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

6 – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item II do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição, a seguir descritos:

As contratações de serviços para a realização de tarefas sob regime de execução indireta devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade. Nos contratos para prestação de serviços, a Justiça do Trabalho deve:

- Promover o respeito a diversidade e equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
- Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal;
- Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; e
- Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos de doenças relacionadas ao trabalho.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL para a prestação dos serviços, apurado conforme Planilha de Formação de Preços constante neste Termo.

8 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O início previsto para a execução dos serviços é de até 60 dias corridos após a assinatura do contrato.

8.2 Será realizada pelo menos uma reunião preliminar para definição do cronograma de avaliação dos postos de trabalho presenciais da capital e do interior, em até 30 dias corridos contados da assinatura do contrato.

8.3 Os postos de trabalho em regime de teletrabalho parcial serão avaliados de acordo com a demanda dos servidores e magistrados ao longo do período de validade do contrato. Os postos de trabalho em regime de teletrabalho integral serão obrigatoriamente avaliados.

8.4 O levantamento de todos os postos de trabalho elencados no Anexo I deverá ser realizado durante o prazo de validade do contrato a ser firmado, de acordo com a agenda prévia definida pela CONTRATANTE. Os atendimentos deverão ocorrer dentro do horário de funcionamento de cada unidade do Tribunal.

8.5 Respeitando a agenda citada em 8.4, a CONTRATADA deverá apresentar em até 15 dias corridos um cronograma de atendimento presencial de todas as cidades contidas no ANEXO I desse Termo de Referência. Todos os servidores e magistrados presentes na data de comparecimento da CONTRATADA nas unidades de lotação do interior serão atendidos. Portanto, quando da visita da CONTRATADA na unidade de lotação do interior, deverá assegurar a avaliação de todos os presentes. Os



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

servidores/magistrados que não estiverem presentes na data de comparecimento da empresa CONTRATADA não serão avaliados, salvo se for possível a avaliação remota a ser agendada junto a CONTRATADA, sendo pago valor por posto de trabalho avaliado.

8.6 Na Capital todos os servidores e magistrados deverão ser avaliados ao longo do prazo de execução do contrato. Para fomentar a atividade da CONTRATADA e para cobrir o máximo da população, depois de realizada uma avaliação de todas as unidades de lotação dos prédios, deverá ser realizado agendamento prévio dos servidores e magistrados que não estavam presentes quando da visita da CONTRATADA, em data definida por ela.

8.7 Quando das visitas presenciais em todas as unidades de lotação do TRT3 para realização da AEP deverá ser realizado junto o levantamento dos riscos psicossociais (serão realizados concomitantemente). Para o levantamento dos riscos psicossociais, será realizada uma palestra explicativa inicial, cujo escopo será definido pela CONTRATANTE, sendo que todos os servidores/magistrados serão avisados que será enviado um e-mail contendo o formulário para resposta no prazo de 1 semana, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE e um vídeo explicativo elaborada pelo CONTRATANTE.

8.8 Todos os servidores em teletrabalho integral deverão ser avaliados remotamente, considerando seus postos de trabalho em domicílio. Os servidores em teletrabalho parcial poderão solicitar a análise dos seus postos domiciliares, além dos postos situados nas dependências do Tribunal que já serão avaliados conforme cronograma de atendimento a ser definido, caso o servidor/magistrado esteja presente no dia da visita da empresa CONTRATADA.

8.9 Os agendamentos das avaliações ergonômicas de postos de trabalho em domicílio serão realizadas por servidor/magistrado através de e-mail que será disponibilizado pela empresa contratada. O servidor/magistrado optará por dia e horário que seja mais conveniente dentro da agenda fornecida pela empresa Contratada, de comum acordo com a Contratante.

8.10 Cada análise, AEP (Análise Ergonômica Preliminar), AET (Análise Ergonômica do Trabalho), Análise específica dos postos de trabalho (registro audiovisual), contarão como uma análise do posto de trabalho do servidor/magistrado, sendo pagas individualmente pelo valor unitário.

8.11 Não serão permitidas duas avaliações do mesmo posto durante a execução do CONTRATO. Para um mesmo servidor/magistrado só será permitida a reavaliação do posto de trabalho presencial quando ocorrer alteração substancial dele, desde que seja magistrado/servidor da capital. Não será permitida reavaliação de posto de trabalho presencial de servidor lotado no interior do estado, salvo se existir a possibilidade de avaliação remota e exista alteração substancial do seu posto de trabalho, sendo previamente autorizada pela Contratante.

8.12 Os documentos gerados pela execução do serviço deverão ser entregues em formato eletrônico



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

PDF com assinatura eletrônica digital do responsável e em mídia física (pen drive ou HD externo às expensas da CONTRATADA) em conformidade com os Anexos II, III e IV desse TR, com fotos dos postos avaliados, vídeos quando for o caso, bem como questionários aplicados (Formulários para AEP, AET e Riscos psicossociais). Todos os formulários preenchidos (Anexos II, III e IV) deverão ser entregues em formato de planilha eletrônica do BOffice (arquivos editáveis). Essas documentações deverão ser entregues em até 30 dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data de avaliação do posto de trabalho e do levantamento dos dados, a não entrega sujeita a decréscimo no pagamento devido. Endereço para entrega das documentações eletrônicas: sso@trt3.jus.br. A entrega física deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Curitiba, nº 835, 8º Andar (Seção de Saúde Ocupacional), Centro – Belo Horizonte/MG.

8.13 Os questionários de riscos psicossociais e formulários aplicados deverão ser transcritos para um arquivo no formato de planilha do aplicativo BrOffice, para posterior tratamento dos dados pela Seção de Saúde Ocupacional (SSO). Dessa forma a empresa contratada fica responsável pela aplicação dos questionários (coleta dos dados) e transcrição fidedigna dos dados para uma planilha eletrônica, mantendo sigilo absoluto sobre os dados coletados, cumprindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

8.14 Os documentos previstos devem ser emitidos e armazenados em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

8.15 A CONTRATADA deverá assinar um termo de confidencialidade e sigilo dos dados e informações que serão obtidas na prestação deste serviço, antes do início da prestação do serviço.

8.16 Serão alvos de análise os postos dos servidores efetivos, servidores requisitados, servidores removidos, servidores em cargo de comissão, servidores com exercício provisório, desembargadores, juízes titulares e juízes-substitutos. Não estão incluídos os trabalhadores terceirizados.

8.17 Para efeito de remuneração serão considerados preços unitários: Para a Análise Ergonômica Preliminar, Análise Ergonômica do Trabalho e Análise Específica por posto de trabalho avaliado e no levantamento dos riscos psicossociais por questionário aplicado. Dessa forma caso um servidor/magistrado tenham um posto de trabalho na unidade do TRT3 e outra na sua residência, serão pagas duas avaliações, uma para cada posto de trabalho avaliado. A Análise específica de posto de trabalho (registro audiovisual) posterior será contado com uma nova avaliação do posto de trabalho e pago por valor unitário. No levantamento dos riscos psicossociais será pago por questionário avaliado, um



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

por servidor/magistrado, sendo vedada a aplicação do questionário em duplicidade.

8.18 Nas visitas presenciais nas unidades do Tribunal situadas no interior do Estado, para realização da AEP, é garantido o pagamento mínimo de 80% do quantitativo de servidores estimados (Anexo I) com base no sistema de tecnologia de informação do TRT3. Para apuração desse quantitativo será utilizado o arredondamento preconizado pela Matemática. Na Capital e nas avaliações remotas o pagamento será feito por servidor/magistrado avaliado.

8.19 A Contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma elaborado, atendendo todas as cidades previstas no Anexo I, com avaliação de todos os postos de trabalho dos servidores e magistrados que se colocarem à disposição no dia da visita da CONTRATADA na unidade de lotação da CONTRATANTE, segundo cronograma previamente estabelecido pelas partes.

8.20 Estagiários só poderão ser submetidos a avaliação da AEP, os demais itens são exclusivos para servidores e magistrados.

8.21 A execução integral do cronograma e entrega dos documentos finais não poderá ultrapassar o período da vigência contratual.

A execução dos serviços deverá obedecer aos Índices de Medição de Resultados (IMR) abaixo:

Indicador	
Nº 01 Cronograma de avaliação dos postos de trabalho	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o cronograma seja cumprido pela empresa
Meta a cumprir	Agendar todos os postos acordados para cada mês do cronograma
Instrumento de medição	Envio de e-mail da empresa para SSO, confirmando data e horário do agendamento dos postos de trabalho
Forma de acompanhamento	Cronograma eletrônico
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Total de postos de trabalho que deverão ser agendados no mês (T) Postos agendados efetivamente (P) $P*100/T = V$
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	V = de 90 a 100 - 100% do valor devido no mês (valor executado no mês) V = de 80 a 89 – 95% do valor devido no mês (valor executado no mês) V = de 70 a 79 – 90% do valor devido no mês (valor executado no mês)
Sanções	V = menor que 70 – multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total devido no mês (valor executado no mês)
Observações	O cumprimento do cronograma é essencial para o desenvolvimento das análises e inferências pela Seção de Saúde Ocupacional.

Indicador
Nº 02 Entrega de documentos em conformidade com o TR

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2022

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a devolução das documentações dentro do prazo previsto no TR e atendendo aos requisitos desse.
Meta a cumprir	Devolução dos documentos no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a avaliação do posto de trabalho
Instrumento de medição	Planilha eletrônica com as datas dos atendimentos e as datas de devoluções das documentações aprovadas, obtendo-se o prazo de devolução
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Data do atendimento (DV) Data devolução das documentações (DD) Prazo de devolução (P) $DD - DA = P$
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	P em até 30 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 100% do valor devido P de 31 até 40 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 95% P de 41 a 50 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 90% do valor devido P de 51 a 60 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 85%
Sanções	Se a empresa não entregar as documentações em até 60 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço: Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor executado no referido mês Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual.
Observações	A entrega das documentações no prazo correto é essencial para o andamento das atividades da SSO, para alimentação do sistema eletrônico da Seção.

Indicador	
Nº 03 Legibilidade das informações	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a compreensão e extração das informações requeridas
Meta a cumprir	Entregar 100% das informações de forma legível e passíveis de extração
Instrumento de medição	Leitura e ferramentas eletrônicas
Forma de acompanhamento	Documentos entregues
Periodicidade	A cada fornecimento
Mecanismo de Cálculo	Total de documentos entregues (T) Documentos legíveis entregues (P) $P * 100 / T = V$
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	V = de 90 a 100 - 100% do valor devido no mês (valor executado no mês) V = de 80 a 89 - 95% do valor devido no mês (valor executado no mês)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

	V = de 70 a 79 – 90% do valor devido no mês (valor executado no mês)
Sanções	V = menor que 70 – multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total devido no mês (valor executado no mês)
Observações	

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O preço máximo para objeto é de R\$ **R\$ 522.567,21 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)** o qual constitui o valor limite que a Administração está disposta a pagar ao mercado fornecedor.

9.2 Considerando os parâmetros obtidos pela pesquisa de preços, o TRT3 presumirá a inexequibilidade da proposta quando, por qualquer motivo, se reputar que o preço de um ou mais itens não for suficiente para arcar com os custos incorridos para a realização parcial ou integral do objeto.

9.2.1 O (a) pregoeiro (a) tem plenos poderes para determinar as diligências que reputar necessárias para a comprovação de exequibilidade da proposta. É ônus do licitante comprovar que sua proposta é exequível. O descumprimento das diligências determinadas pelo (a) pregoeiro (a) ou a comprovação insuficiente da exequibilidade resultará na desclassificação da proposta.

9.3 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste caderno de encargos e dentro do limite de preço máximo estimado, ofertar o menor preço global.

10 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após autorizada a emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser entregue à Contratante, momento em que se dará o recebimento provisório.

- O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal;
- O recebimento definitivo será feito pelo Gestor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a conferência da Nota Fiscal.

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como gestor da presente contratação o Secretário de Saúde, Geraldo Mendes Diniz e como eventual substituta a servidora Raquel Aguiar Ferreira e como fiscal a servidora da Seção de Saúde Ocupacional Fernanda Freire Fonseca e como eventual substituta a servidora Luciana Xavier Passeado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1- Assegurar o acesso dos profissionais indicados pela CONTRATADA, devidamente identificados, nas Unidades de trabalho onde os serviços deverão ser executados, tomando todas as providências necessárias para a correta condução dos serviços.
- 12.2- Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.
- 12.3- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 12.4- Nomear os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de conformidade com o objeto contratado.
- 12.5- Informar à CONTRATADA o quantitativo atualizado de servidores e magistrados quando da realização dos levantamentos;
- 12.6- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos ora previstos após o cumprimento das formalidades legais.
- 12.7- Recusar o recebimento dos serviços que não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto e contratado.
- 12.8- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.9- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela Contratada.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1- Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- 13.2- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender, apresentando formalmente as ações corretivas cabíveis no prazo de até 48 horas da solicitação.
- 13.3- Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulada por escrito à CONTRATANTE, devidamente fundamentada, para análise por parte do fiscal do contrato.
- 13.4- A empresa CONTRATADA é obrigada a reparar e corrigir os registros ou refazer os levantamentos, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos, imperfeições, impropriedades ou incorreções na execução.
- 13.5- Comunicar a Seção de Saúde Ocupacional em tempo hábil a impossibilidade de execução do cronograma de trabalho.
- 13.6- Substituir o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pela CONTRATANTE.
- 13.7- Atuar com comportamento moral, ético e profissional, respondendo integralmente por todos os



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão durante os levantamentos.

13.8- Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar os profissionais quanto ao bom andamento dos serviços, mantendo sempre contato com o gestor e/ou fiscalizador do contrato.

13.9- Realizar pelo menos uma reunião antes do início dos trabalhos, assim que assinado o contrato e reuniões periódicas com o gestor e/ou fiscal do contrato, a qualquer momento se convocada, para avaliação do andamento dos trabalhos.

13.10- Responsabilizar-se pela disponibilização dos recursos materiais necessários à realização da prestação do serviço.

13.11- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.12- Atender às solicitações da CONTRATANTE, no período máximo de 48 horas, mediante atendimento telefônico, e-mail, para resolução de problemas apresentados, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a execução dos serviços.

13.13- A CONTRATADA não poderá fazer uso das informações prestadas pelo Tribunal que não sejam em absoluto cumprimento ao Contrato.

13.14- Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Tribunal.

13.15- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

13.16- Apresentar registros nos Conselhos Regionais de Classes dos profissionais que participarão do AET, bem como certificado de conclusão de especialização em ergonomia.

13.17- Realizar o cadastramento do sistema SIGEO-JT (<https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>) (cadastro como fornecedor).

14 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A CONTRATADA receberá o pagamento em parcelas, após a conclusão de cada avaliação do posto de trabalho e aplicação dos questionários de avaliação dos riscos psicossociais, mensalmente ou no máximo bimestralmente, a partir da definição do cronograma de avaliação dos postos de trabalho junto a empresa, depois de realizado os recebimentos provisório e definitivo.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) ou 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para serviços cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e mediante a apresentação de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

toda documentação comprobatória da execução do serviço.

14.2 Contra o Contratante, quando do pagamento em atraso, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, pro rata die

14.3 Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.

14.4 A Tabela com as previsões das cidades, quantitativos de pessoal e quilometragens está no Anexo I.

14.5 O quantitativo definitivo de pessoal para efeito de pagamento será determinado pela Contratante através da Secretaria de Saúde/SSO, tendo como parâmetro a data efetiva da realização dos levantamentos em cada Unidade de trabalho. Será considerado o cadastro oficial do quadro de pessoal da Contratante, disponível em sistema de informação do Tribunal.

15 – PRAZO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

15.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

15.2 A justificativa para tal prazo é a necessidade de avaliação dos postos de trabalho individualizados, bem como aplicação dos questionários de avaliações dos riscos psicossociais.

15.3 Não será permitida a subcontratação do objeto.

15.4 O contrato iniciará sua vigência na data da sua assinatura.

16 – SANÇÕES

Garantida ampla e prévia defesa à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos, exceto para entrega das documentações, conforme previsto no Índice de Medição de Resultados (IMR);
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da Contratada.
- e) Multa de até 1%, calculada sobre o valor total estimado para contratação, para o licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições art. 7 da lei 10520/02

As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

IMR Nº 01 Cronograma de avaliação dos postos de trabalho → $V = \text{menor que } 70$ – multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total devido no mês (valor executado no mês)

IMR Nº 02 Entrega de documentos em conformidade com o TR → Se a empresa não entregar as documentações em até 60 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço:

Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor executado no referido mês

Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

IMR Nº 03 Legibilidade das informações → V = menor que 70 – multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total devido no mês (valor executado no mês)

17 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

18 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação fomenta o alcance do Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional” ciclo 2021 a 2026. A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Aquisições (PAA) 2022.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2022

Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva
Engenheiro de Segurança e Trabalho
Chefe da Seção de Saúde Ocupacional

De acordo,

Geraldo Mendes Diniz
Gestor
Secretário de Saúde

Raquel Aguiar Ferreira
Gestor Substituto
Secretária de Saúde

Fernanda Freire Fonseca
Fiscal
Seção de Saúde Ocupacional/Secretaria de Saúde

Luciana Xavier Passeado
Fiscal substituto
Seção de Saúde Ocupacional/Secretaria de Saúde



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo I do TR- Cidades e quantitativo de pessoal do TRT 3ª Região em Belo Horizonte

Endereço	Natureza da atividade
Av. Amazonas, 3.010	Setores administrativos
Av. Getúlio Vargas, 225 e 265	Edifício Sede e Anexo (Gabinetes e setores administrativos e judiciários)
Rua Desembargador Drumond, 41	Setores administrativos
Rua Curitiba, 835	Setores administrativos
Rua Mato Grosso, 400	Foro trabalhista de Belo Horizonte (48 Varas do trabalho e setores de apoio)
Rua Goitacases, 1.475	Foro trabalhista de Belo Horizonte (48 Varas do trabalho e setores de apoio)
Rua Alípio de Melo, 151	Arquivo Geral
Total estimado em Belo Horizonte (31/10/2021)	2.222

Unidades e quantitativo de pessoal do TRT 3ª Região nas cidades do Interior de Minas Gerais

Região Metropolitana de Belo Horizonte		
Cidades (posição em 31/10/2021)	Quantitativo estimado de pessoal (posição em 31/10/2021)	Distância de BH, em quilômetros, conforme site www.der.mg.gov.br
Belo Horizonte*	-	0 km
Sabará	12	19 km
Contagem	84	21 km
Nova Lima	25	22 km
Santa Luzia	11	27 km
Betim	67	30 km
Ribeirão das Neves	14	32 km
Pedro Leopoldo	33	40 km
Região: Campo das Vertentes		
Congonhas	17	89 km
Ouro Preto	25	95 km
Conselheiro Lafaiete	14	98 km
Ponte Nova	15	180 km
São João Del Rei	12	185 km
Região: Alto São Francisco		
Sete Lagoas	40	73 km
Itaúna	13	82 km
Pará de Minas	18	84 km
Divinópolis	35	120 km
Bom Despacho	19	163 km
Curvelo	14	170 km
Formiga	29	196 km
Piumhi	4	264 km
Passos	35	337Km

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2022

Região: Zona da Mata		
Barbacena	29	173 km
Juiz de Fora	82	255 km
Ubá	17	290 km
Cataguases	15	311 km
Muriaé	14	370 km
Região: Jequitinhonha e Vale Rio Doce		
Itabira	23	111 km
João Monlevade	27	116 km
Coronel Fabriciano	54	198 km
Guanhães	9	244 km
Manhuaçu	14	283 km
Caratinga	11	295 km
Governador Valadares	44	316 km
Teófilo Otoni	14	446 km
Aimorés	4	489 km
Nanuque	10	603 km
Araçuaí	7	678 km
Almenara	8	730 km
Região: Noroeste		
Diamantina	9	292 km
Pirapora	12	357 km
Montes Claros	53	417 km
Paracatu	11	492 km
Unai	12	590 km
Januária	10	603 km
Monte Azul	11	668 km
Região: Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba		
Araxá	16	367 km
Patos de Minas	14	390 km
Patrocínio	9	390 km
Uberaba	58	471 km
Uberlândia	102	
Araguari	23	569 km
Frutal	8	600 km
Ituiutaba	23	685 km
Iturama	11	764 km
Região: Sul de Minas		
Lavras	12	239 km
Três Corações	17	295 km
Varginha	32	314 km
Caxambu	13	348 km
Alfenas	24	378 km
Pouso Alegre	42	385 km
São Sebastião do Paraíso	12	386 km
Santa Rita do Sapucaí	13	406 km
Itajubá	11	447 km



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Poços de Caldas	34	460 km
Guaxupé	15	478 km
Quantitativo total estimado de pessoas: 1525		

Observação: Os locais indicados e o número de pessoal são estimados. No decorrer da contratação, o número de pessoas poderá variar e unidades/localidades poderão ser acrescentadas ou excluídas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo II do TR – Modelo de formulário para avaliação ergonômica preliminar

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE ERGONÔMICA PRELIMINAR

Data: _____

Nome: _____ Idade: _____

Sexo: Feminino Masculino Prefiro não informar

Pessoa com deficiência: Não Qual? Física Visual Auditiva

Outra: _____

Escolaridade: _____ Cargo: _____

Função: _____

Tempo de experiência na função: _____ Tempo no TRT-MG: _____

Está em teletrabalho? Não Integral Parcial Há quanto tempo? _____

Queixa ou adoecimento relacionado ao trabalho? Não

Qual? _____

Questionário Nórdico de Sintomas

Você deverá registrar a frequência em que tem sentido dor, dormência, formigamento ou desconforto nas regiões do corpo ilustradas na figura:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo II (cont.)

Considerando os últimos 12 meses , você tem tido algum problema (tal como dor, desconforto ou dormência) nas seguintes regiões:				
	Não sente dor	Raramente	Com frequência	Sempre
Pescoço/ Região cervical?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Ombros?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Braços?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Cotovelos?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Antebraços?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Punhos/ Mãos/Dedos?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Região dorsal?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Região lombar?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Membros inferiores?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3

Considerando suas respostas ao quadro anterior, em que caso(s) você acha que os sintomas **estão relacionados ao trabalho que realiza?** (é possível assinalar mais que um item)

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Nenhum deles | <input type="checkbox"/> Problemas nos antebraços |
| <input type="checkbox"/> Problemas no pescoço/região cervical | <input type="checkbox"/> Problemas nos punhos/mãos/dedos |
| <input type="checkbox"/> Problemas nos ombros | <input type="checkbox"/> Problemas na região dorsal |
| <input type="checkbox"/> Problemas nos braços | <input type="checkbox"/> Problemas na região lombar |
| <input type="checkbox"/> Problemas cotovelos | <input type="checkbox"/> Problemas nos membros inferiores |

Checklist Risco Ergonômico

Biomecânicos

Considerando as atividades executadas, indique com qual frequência as seguintes situações ocorrem:

Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo II (cont.)

Postura sentada por longos períodos

Postura de pé por longos períodos

Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho

Trabalho com esforço físico intenso

Frequente execução de movimentos repetitivos

Compressão de partes do corpo por superfícies rígidas ou com quinas

Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes

Exigência de torções de coluna vertebral frequentes

Exigência de elevação frequente de membros superiores

Trabalho intensivo com teclado ou outros dispositivos de entrada de dados

Caso o trabalho envolva uso somente de computador, existe pausa bem estabelecida de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados?

Mobiliário e equipamentos

Considerando o posto de trabalho composto por mobiliários, equipamentos e sistemas, indique o grau de concordância ou discordância com as situações a seguir:

Posto de trabalho improvisado

Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste

Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso

Posto de trabalho não planejado/adaptado para a posição sentada

Mobiliário ou equipamento sem espaço para movimentação de segmentos corporais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo II (cont.)

Trabalho com necessidade de alcançar objetos, documentos, controles ou qualquer ponto além das zonas de alcance ideais para as características antropométricas do trabalhador

Equipamentos ou mobiliários não adaptados à antropometria do trabalhador

Os sistemas utilizados funcionam bem?

Somente aplicar caso faça parte da atividade do trabalhador o uso rotineiro do *notebook*.

Há disponibilidade de um suporte para elevar a tela do equipamento até a altura dos olhos, um teclado externo e um *mouse* externo? Não Sim

É leve (menos que 2,0 kg)? Não Sim

A tela tem dimensão de 14 polegadas ou mais? Não Sim

A tela é fosca? Não Sim

Tem dispositivos para inserção de vários tipos de mídia disponíveis?
 Não Sim

Observações:

Conclusão quanto ao risco ergonômico



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo II (cont.)

Critério de Prioridade e Conduta Administrativa

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS				
Avaliação do risco ergonômico	Sem Risco <input type="checkbox"/> 0	Improvável, mas Possível <input type="checkbox"/> 1	Desconforto, dificuldade ou fadiga <input type="checkbox"/> 2	Risco <input type="checkbox"/> 3	Alto Risco <input type="checkbox"/> 4
Informações de queixas dos trabalhadores sobre a exigência da atividade	Não há <input type="checkbox"/> 0	Desconforto/dificuldade <input type="checkbox"/> 1	Fadiga <input type="checkbox"/> 2	Dor <input type="checkbox"/> 3	Afastamentos comprovados relacionados à função <input type="checkbox"/> 4

Total de pontos: _____

Ação Gerencial:

Nenhuma	Acompanhar	Intervir/ Adequar			Atuação Imediata – Urgente			
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8

Frequência:

Número de Pessoas Expostas: _____

Anexo III - Modelo de formulário para avaliação ergonômica de trabalho

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET

Data: _____

Nome: _____

Idade: _____

Sexo: Feminino Masculino Prefiro não informar

Pessoa com deficiência: Não Qual? Física Visual Auditiva

Outra: _____



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo II a do TR – Modelo de Inventário de Riscos

Avaliação Quantitativa dos Riscos Ambientais (Probabilidade x Impacto										
Fatores de Risco do Meio Ambiente do Trabalho Tabela 24			Local	Agente Causador Tab. 14	Atividade perigosas, Insalubres e/ou Especiais Tab. 28	Critério de Avaliação dos impactos ocupacionais				Sugestões e/ou Recomendações/Medidas adotadas
Risco	Agente	Código				Prob.	Impacto	P X I	Grau de Risco	
Ergonômico (Biomecânicos)	Postura Sentada por longos períodos		Sala de Audiência	Área ou ambiente de trabalho (307070000)	Ausência de Correspondência (99.999)	4	2	4 x 2	8	- Estudar a possibilidade de implantar: a) Pausas programadas; b) Sistema de rodízios de servidores; - Campanhas/comunicação da importância de pausas nas jornadas de trabalho; - Manter a existência de mobiliário ergonômico; - Manter programa de orientações ergonômicas
	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes		Secretaria e Arquivos	Papel e pasta para papel 305060000 Caixa, engradado, caixote - embalagem, recipiente, vazio ou cheio 307040100	Ausência de Correspondência (99.999)	3	2	3 x 2	6 (médio)	- Manter o uso de carrinho para transportes de processo; - Utilizar escada tipo banquetas para acessar os processos em altura superior o nível dos ombros
	Frequente execução de movimentos repetitivos		Secretaria e Sala de Audiência	Mesa, cadeira (307030200)	Ausência de Correspondência (99.999)	3	2	3 x 2	6 (médio)	- Efetivar a implantação de pausa programada durante a jornada de trabalho; Manter a existência de mobiliário ergonômico; - Manter programa de orientações ergonômicas.
Ergonômico (Mobiliário e Equipamentos)	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste		Secretaria	- Mesa, carteira, exceto mesa elástica desmontável - mobiliário e acessórios (307030200) - Balcão, bancada - mobiliário e acessórios (307030300) - Arquivo, fichário, estante - mobiliário e acessórios (307030400)	Ausência de Correspondência (99.999)	2	2	2 x 2	4 (médio)	- Realizar avaliação ergonômica e manter a orientação aos servidores sobre a utilização adequada dos mobiliários e equipamentos
Ergonômico (Organizacionais)	Trabalho realizado sem pausas pré-definidas para descanso		Sala de Audiência	Mesa, cadeira (307030200)	Ausência de Correspondência (99.999)	4	2	4 x 2	8	- Estudar a possibilidade de implantar: a) Pausas programadas; b) Sistema de rodízios de servidores; - Campanhas/comunicação da importância de pausas nas jornadas de trabalho; - Manter a existência de mobiliário ergonômico;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo III do TR - Modelo de formulário para avaliação ergonômica de trabalho

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET

Data: _____

Nome: _____

Idade: _____

Sexo: Feminino Masculino Prefiro não informar

Pessoa com deficiência: Não **Qual?** Física Visual Auditiva

Outra: _____

Escolaridade: _____ **Cargo:** _____

Função: _____

Tempo de experiência na função: _____ **Tempo no TRT-MG:** _____

Está em teletrabalho? Não Integral Parcial **Há quanto tempo?** _____

Queixa ou adoecimento relacionado ao trabalho? Não

Qual? _____

Título da Atividade: _____

Descrição geral da tarefa (ou atividade):

Principais aspectos de dificuldades referidos pelos trabalhadores envolvidos na tarefa:

Sequência de Ações Técnicas/Tarefas/Atividades:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo III (cont)

Tarefa/Atividade 2		
Descrição (seqüência de ações técnicas ou passos do trabalho ou situações de trabalho)		Comentários:
Tempo gasto		
Subtarefas (existentes ou não se aplica)		Precisam ser analisadas separadamente?
Principal postura assumida		Comentários:
Exigências Ergonômicas (ação técnica normal, desconforto ou dificuldade, riscos, etc)		Comentários:
Queixas físicas e/ou psíquicas		Comentários:
Deslocamentos necessários		Comentários:
Direção do olhar (incluindo o uso dos monitores)		Comentários:
Interrupções (externas ou autoimpostas)		Comentários:
Alternância com outra(s) tarefa(s)		Quais?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo IV do TR – Modelo de questionários de avaliação dos riscos psicossociais

Instruções: É sabido que as condições de trabalho afetam o bem-estar dos trabalhadores. Suas respostas às questões abaixo irão nos ajudar a determinar nossas condições de trabalho agora, permitindo-nos monitorar futuras melhorias. Para compararmos a situação atual com situações passadas ou futuras, é importante que suas respostas reflitam seu trabalho nos últimos seis meses. Lembramos que as respostas individuais ficarão sob a guarda do sigilo profissional, sendo os resultados divulgados apenas de modo geral, sem identificar os respondentes.

- Nunca
- Raramente
- Às vezes
- Frequentemente
- Sempre

- 1- Tenho clareza sobre o que se espera do meu trabalho
- 2- Posso decidir quando fazer uma pausa
- 3- As exigências de trabalho feitas por colegas e supervisores são difíceis de combinar
- 4- Eu sei como fazer o meu trabalho
- 5- Falam ou se comportam comigo de forma dura
- 6- Tenho prazos inatingíveis
- 7- Quando o trabalho se torna difícil, posso contar com ajuda dos colegas.
- 8- Recebo informações e suporte que me ajudam no trabalho que eu faço.
- 9- Devo trabalhar muito intensamente
- 10- Consideram a minha opinião sobre a velocidade do meu trabalho
- 11- Estão claras as minhas tarefas e responsabilidades
- 12- Eu não faço algumas tarefas porque tenho muita coisa para fazer
- 13- Os objetivos e metas do meu setor são claros para mim
- 14- Existem conflitos entre os colegas
- 15- Tenho liberdade de escolha de como fazer meu trabalho
- 16- Não tenho possibilidade de fazer pausas suficientes
- 17- Eu vejo como o meu trabalho se encaixa nos objetivos da empresa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo IV (cont.)

- 18- Recebo pressão para trabalhar em outro horário
- 19- Tenho liberdade de escolha para decidir o que fazer no meu trabalho
- 20- Tenho que fazer meu trabalho com muita rapidez
- 21- Sinto que sou perseguido no trabalho
- 22- As pausas temporárias são impossíveis de cumprir
- 23- Posso confiar no meu chefe quando eu tiver problemas no trabalho
- 24- Meus colegas me ajudam e me dão apoio quando eu preciso
- 25- Minhas sugestões são consideradas sobre como fazer meu trabalho
- 26- Tenho oportunidades para pedir explicações ao chefe sobre as mudanças
- 27- No trabalho os meus colegas demonstram o respeito que mereço
- 28- As pessoas são sempre consultadas sobre as mudanças no trabalho
- 29- Quando algo no trabalho me perturba ou irrita posso falar com meu chefe
- 30- O meu horário de trabalho pode ser flexível
- 31- Os colegas estão disponíveis para escutar os meus problemas de trabalho
- 32- Quando há mudanças, faço o meu trabalho com o mesmo carinho
- 33- Tenho suportado trabalhos emocionalmente exigentes
- 34- As relações no trabalho são tensas
- 35- Meu chefe me incentiva no trabalho

Se quiser fazer algum comentário, use o campo abaixo:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo IV (cont.)

Questões adicionais – Interferência Trabalho-Família

DIMENSÃO	PERGUNTAS
Interferência do trabalho na família	As demandas do meu trabalho interferem na minha vida familiar.
	Devido à quantidade de tempo que dedico ao trabalho, tenho dificuldade em cumprir minhas responsabilidades familiares.
	Por causa das demandas do meu trabalho, não consigo fazer as coisas que quero fazer em casa.
	As pressões do meu trabalho restringem a liberdade de planejar as minhas atividades familiares.
	Os meus deveres no trabalho me levam a mudar meus planos para as atividades familiares.
Interferência da família no trabalho	As demandas da minha família interferem nas minhas atividades de trabalho.
	Eu preciso adiar atividades de trabalho por causa de demandas que surgem quando estou em casa.
	Por causa das demandas da minha família, não consigo fazer as coisas que preciso no trabalho.
	Minha vida doméstica interfere nas minhas responsabilidades no trabalho (como chegar no horário, cumprir as tarefas e a jornada de trabalho).
	As pressões geradas pela minha família interferem no meu desempenho no trabalho.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo IV a do TR– Modelo de Matriz de Risco Psicossocial por Unidade Organizacional/Função

Função	Número de respostas	Riscos Psicossociais por Dimensões							Risco Psicossocial Global da Função
		Demandas	Controle	Apoio da Chefia	Apoio dos colegas	Relacionamentos	Cargos	Comunicação e mudanças	
Juiz	15	3,17	3,56	3,15	3,60	3,93	4,33	3,36	Médio
Secretário(a)	32	3,12	3,91	4,09	4,34	4,11	4,61	4,41	Baixo
Assistente de Juiz	29	3,54	3,86	3,66	4,09	4,14	4,62	4,20	Baixo
Assistente de Secretário(a)	38	3,34	3,43	3,67	4,20	3,91	4,22	3,90	Médio
Secretário de Audiência	14	3,18	2,73	4,00	3,95	4,07	4,58	4,05	Médio
Despacho	29	3,68	3,86	3,88	4,35	4,39	4,41	4,15	Baixo
Cumprimento	48	3,70	3,70	3,79	4,31	4,20	4,38	3,90	Médio
Balcão	7	3,66	3,76	4,00	4,54	4,54	4,31	4,19	Baixo

Escala:

- 4 a 5 **Risco Baixo** - Sob controle. Manter
- 3 a 4 **Risco Médio** - Risco aceitável, mas com necessidade de melhorias
- 2 a 3 **Risco Alto** - Necessita de ações de melhoria para eliminação/mitigação
- 1 a 2 **Risco Muito Alto** - Inaceitável, requer medidas imediatas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Anexo V do TR – Planilha para Apresentação das Propostas

MODELO

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

Anexo VI do TR – Mapa Comparativo de Preços

[incluído na elaboração do edital]

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

LOTE ÚNICO					
Item		Descrição	Qtde. estimada de análises	Preço unit. por posto de trabalho analisado (R\$)	Preço Total (R\$) - preço unitário x quantidade estimada de análises
1 Levantamento da Análise Ergonômica	1.1	Análise Ergonômica Preliminar (AEP) ¹	Até 5650		
	1.2	Análise Ergonômica do Trabalho (AET) ²	Até 160		
	1.3	Análise específica dos postos de trabalho ³	Até 30		
2 Levantamento dos riscos psicossociais	2.1	Levantamento dos riscos psicossociais ⁴	Até 3800		
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) (Itens 1 e 2)					

***Obs.: Todos os quantitativos são estimados.**

¹Nas visitas presenciais nas unidades do Tribunal no interior, para realização da AEP, é garantido o pagamento mínimo de 80% do quantitativo de servidores estimados (Anexo I do Termo de Referência – Anexo II deste Edital) com base no sistema de tecnologia de informação do TRT3, de todas as lotações situadas no interior do Estado de Minas Gerais (com exceção da Capital do Estado de Minas Gerais), cujo pagamento será feito por servidor/magistrado avaliado. Para apuração desse quantitativo será utilizado o arredondamento preconizado pela Matemática. Levantamentos isolados serão pagos por posto avaliado.

²Pagamento será feito por posto avaliado.

³Pagamento será feito por posto avaliado.

⁴Pagamento será feito por questionário aplicado e entregue. Somente enviar o link do questionário para preenchimento não dá direito a empresa a receber o valor correspondente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a)** Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor GLOBAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o serviço ofertado.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor global do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO xx/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO EM TODOS OS POSTOS DE TRABALHO DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS DO CONTRATANTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Athayde Valadares Viegas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M 4.033.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 624.548.466-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/DG 03/2022 de 03 de janeiro de 2022, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2022 de 03 de janeiro de 2022, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa (CONTRATADA), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE CONTRATADA) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (IDENTIDADE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico XX/2022, Processos e-PAD 15.247/2022 e ____/2022, regidos pelas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13, e pelo Decreto nº 10.024/2019, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de execução do Programa de Análise Ergonômica do Trabalho em todos os postos de trabalho do **CONTRATANTE**, nas unidades de trabalho localizadas nas cidades do Interior do Estado de Minas Gerais e nesta Capital, para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**, na conformidade da proposta apresentada pela **CONTRATADA** em __/__/____ e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico xx/2022, Processo e-PAD xxxx/2022, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Parágrafo Primeiro: Serão alvos de análise os postos dos servidores efetivos, servidores requisitados, servidores removidos, servidores em cargo de comissão, servidores com exercício provisório, desembargadores, juízes titulares e juízes-substitutos. Não estão incluídos os trabalhadores terceirizados. Estagiários só poderão ser submetidos a avaliação da AEP, os demais itens são exclusivos para servidores e magistrados.

Parágrafo Segundo: Em conformidade com as Normas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Regulamentadoras nº 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e nº 17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho e Previdência, utilizadas como referência, o Programa de Análise Ergonômica do Trabalho contemplará a realização das etapas descritas a seguir:

1. AVALIAÇÕES ERGONÔMICAS:

- a. **Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP)** das situações de trabalho, compreendendo: características psicofisiológicas dos trabalhadores, atividade de trabalho desenvolvida e as condições de trabalho. Todos os itens estarão contidos no Formulário para AEP (ANEXO II);
 - b. **Análise Ergonômica do Trabalho (AET):** Com base nos resultados da AEP e do levantamento dos riscos psicossociais, resultados do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), dados de absenteísmo e na análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, serão definidas funções e pessoas previamente escolhidas pelo CONTRATANTE para aprofundamento da avaliação por meio da AET;
 - c. **Análise Ergonômica Específica de Postos (registro audiovisual das atividades).**
2. **AVALIAÇÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS:** O núcleo do Processo de Gestão de Riscos é um ciclo composto por três principais fases: identificação, análise e avaliação de riscos, conforme preconizado no Manual de Gestão de Riscos do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: Para efeitos de dimensionamento do volume e extensão do trabalho, deve-se tomar em consideração o disposto nas Tabelas 1 e 2 abaixo, referente ao número máximo de intervenções, a saber:

TABELA 1

QUANTITATIVO ESTIMADO DE ANÁLISES DE POSTOS DE TRABALHO	
AVALIAÇÕES	QUANTITATIVO ESTIMADO
Análise ergonômica preliminar (AEP)	5650 (3800 população total + 1200 análises em teletrabalho + 650 estagiários)
Análise ergonômica do trabalho (AET)	160
Análise ergonômica de postos	30
Total geral	5840

TABELA 2

QUANTITATIVO ESTIMADO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS	
AVALIAÇÕES	QUANTITATIVO ESTIMADO
Levantamento de Riscos Psicossociais	3800

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O início previsto para a execução dos serviços pela CONTRATADA será de até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato. Deverá a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

CONTRATADA até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato realizar pelo menos uma reunião preliminar para definição do cronograma de avaliação dos postos de trabalho presenciais da capital e do interior.

Parágrafo Primeiro: Após a reunião entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar em até 15 (quinze) dias corridos o cronograma de atendimento presencial da Análise Ergonômica do Trabalho (AEP) de todas as cidades constantes do Anexo I deste Instrumento, sendo certo que o levantamento de todos os postos de trabalho elencados no Anexo I deverá ser realizado durante o prazo de vigência do contrato, de acordo com o cronograma definido entre as partes.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o cronograma elaborado, atendendo todas as cidades previstas no Anexo I, com a avaliação de todos os postos de trabalho dos servidores e magistrados que se colocarem à disposição no dia da visita da CONTRATADA na unidade de lotação da CONTRATANTE. Os atendimentos deverão ocorrer dentro do horário de funcionamento de cada unidade do CONTRATANTE, conforme a seguir:

- a) Na Capital todos os servidores e magistrados deverão ser avaliados. Para fomentar a atividade da CONTRATADA e para cobrir o máximo da população, depois de realizada a avaliação de todas as unidades de lotação dos prédios, deverá ser realizado agendamento prévio dos servidores e magistrados que não estavam presentes quando da visita da CONTRATADA, em data definida por ela;
- b) No Interior, deverá ser assegurada a avaliação de todos os servidores e magistrados presentes na data de comparecimento da CONTRATADA nas unidades de lotação. Os servidores/magistrados que não estiverem presentes na data de comparecimento da CONTRATADA não serão avaliados, salvo se for possível a avaliação remota a ser agendada junto a CONTRATADA, sendo pago valor por posto de trabalho avaliado;

Parágrafo Terceiro: As avaliações ergonômicas de postos de trabalho (AEP) em regime de teletrabalho serão realizadas conforme a seguir:

- a) Os postos de trabalho em regime integral serão obrigatoriamente avaliados, considerando seus postos em domicílio;
- b) Os postos de trabalho em regime parcial serão avaliados de acordo com a demanda, podendo os servidores e magistrados solicitar a análise de seus postos domiciliares, além dos postos situados nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Os agendamentos das avaliações ergonômicas de postos de trabalho em domicílio serão realizados por servidor/magistrado através de e-mail que será disponibilizado pela CONTRATADA. O servidor/magistrado optará por dia e horário que seja mais conveniente dentro da agenda fornecida pela CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Com base nos resultados da AEP e do levantamento dos riscos psicossociais, resultados do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), dados de absenteísmo e na análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, serão definidas funções e pessoas previamente escolhidas pelo CONTRATANTE para aprofundamento da avaliação por meio da AET.

Parágrafo Quinto: Não serão permitidas duas avaliações do mesmo posto de trabalho durante a execução do contrato, sendo certo que para um mesmo servidor/magistrado só será permitida a reavaliação do posto de trabalho presencial quando ocorrer



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

alteração substancial dele, e desde que seja magistrado/servidor da capital. Não será permitida reavaliação de posto de trabalho presencial de servidor lotado no interior do estado, salvo se existir a possibilidade de avaliação remota e exista alteração substancial do seu posto de trabalho, sendo previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: A execução integral do cronograma e entrega dos documentos finais pela CONTRATADA não poderá ultrapassar o período da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA DAS AVALIAÇÕES:

Em conformidade com a NR-17 e NR-01, os serviços a serem realizados consistem nas etapas descritas a seguir, sendo que as Avaliações Ergonômicas Preliminares e a Avaliação dos Riscos Psicossociais deverão ser realizadas concomitantemente, preferencialmente, em até 5 (cinco) meses contados da definição do cronograma, a saber:

- 1. A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR (AEP)** das situações de trabalho consiste nas características psicofisiológicas dos trabalhadores, atividade de trabalho desenvolvida e as condições de trabalho, conforme descritos abaixo: (Formulário para AEP (ANEXO II):
 - a.** Características Psicofisiológicas dos Trabalhadores: serão descritas por meio dos dados de idade, sexo, presença ou ausência de deficiências, nível de escolaridade, capacitação e experiência (tempo de serviço na função atual e no Tribunal, experiência em outras funções), diagnósticos atuais e queixas de dor e adoecimento relacionadas ao trabalho (Questionário Nórdico de Sintomas);
 - b.** Atividade de trabalho desenvolvida: função, cargo, principais etapas e tarefas, metas produtivas individuais e coletivas (se houver), tecnologia necessária, meios de comunicação, sistemas e programas utilizados, a exigência de tempo e o ritmo de trabalho, exigências posturais, deslocamentos, entre outros;
 - c.** Condições de trabalho: características físicas do ambiente e do posto de trabalho descritas com base no mobiliário (descrevendo o espaço físico para a execução do trabalho e as condições de posicionamento e movimentação dos segmentos corporais), equipamentos e condições ambientais.
 - d.** Como entrega desta etapa, deverá a CONTRATADA:
 - d.1.** Preencher o formulário (ANEXO II) elaborado e fornecido pelo CONTRATANTE durante análise, para cada servidor ou magistrado observado;
 - d.2.** Realizar intervenções imediatas nos postos de trabalho, observando-se os seguintes itens:
 - d.2.1** Orientações coletivas no próprio ambiente de trabalho, quanto à boa postura e correta utilização do mobiliário e equipamentos, observando os recursos existentes e pessoas presentes na unidade. Poderão ser utilizados vídeos, cartilhas, e outros recursos, desde que previamente aprovados pela Secretaria De Saúde/SSO;
 - d.2.2** Intervenções imediatas e individualizadas nos postos analisados, corrigindo erros de utilização dos equipamentos, posicionamento do mobiliário e equipamentos, orientações quanto à postura e ritmo de trabalho, sempre levando em consideração as características e os recursos existentes na unidade, bem como as necessidades específicas de cada servidor/magistrado.
 - d.2.3** Disponibilizar o Inventário de Riscos Ocupacionais, em meio eletrônico, por unidade organizacional (Anexo II a).
- 2. A ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET)** será centrada na análise ergonômica da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

atividade e tem a função de investigar como o magistrado ou servidor selecionado para observação organiza e estrutura os componentes da situação de trabalho, bem como lida com os impactos dessa organização em sua integridade física e mental. Assim, a compreensão do trabalho (explorando o funcionamento e a atividade), se dará por meio de entrevistas, dados e observações sistemáticas e demais itens:

- a. Após a conclusão da AEP, o CONTRATANTE deverá estabelecer cronograma com o planejamento das intervenções ao longo do período também por ele estabelecido. Definido esse planejamento, caberá à CONTRATADA o seu cumprimento, tendo prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para dar início aos trabalhos, sendo que a conclusão deverá ocorrer em no máximo 2 (dois) meses do início da execução;
 - b. A CONTRATADA deverá registrar as tarefas (quantidade, tempo e conteúdo), exigências de tempo, verificação da ocorrência de pausas inter-ciclos, análise do ritmo de trabalho, meios utilizados, contatos realizados e interações, conteúdo das comunicações, além da incidência de queixas físicas e/ou psíquicas. Já a descrição do arranjo físico deverá considerar mobiliário e equipamentos, bem como os elementos do espaço em situação real, ou seja, acesso, visibilidade, posturas assumidas, deslocamentos necessários, etc. Deverá ser considerada a divisão em subtarefas quando necessário, que serão analisadas separadamente, caso sejam muito diferentes;
 - c. Os resultados serão registrados em formulário elaborado e fornecido pelo CONTRATANTE, com possível colaboração da CONTRATADA (ANEXO III). Demais aspectos deverão ser registrados com base nas observações e entrevistas realizadas;
 - d. Como entrega dessa etapa, a CONTRATADA deverá fornecer:
 - d.1. Formulário (ANEXO III) preenchido por posto de trabalho avaliado;
 - d.2. Inventário de Riscos Ocupacionais, em meio eletrônico, por função analisada (Anexo II a).
- 3. A ANÁLISE ERGONÔMICA ESPECÍFICA DE POSTOS** (registro audiovisual das atividades) será uma etapa sequencial, composta de 30 (trinta) magistrados e servidores de algumas das funções submetidas à Análise Ergonômica do Trabalho (AET), que terão suas atividades acompanhadas e registradas em vídeo pela CONTRATADA, por período não inferior a 1 (uma) hora, de forma presencial ou remota.
- a. Caberá ao CONTRATANTE a definição do público alvo desta etapa, bem como o fornecimento de planejamento das intervenções, a ser cumprido pela CONTRATADA, sendo resguardado a esta, prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos entre a entrega do planejamento e o início dos trabalhos. A conclusão dessa etapa deverá ocorrer em no máximo 2 (dois) meses do início da execução do serviço;
 - b. O registro audiovisual poderá ser feito por meio de reunião virtual em plataforma de videochamada que permita gravação, mediante autorização do participante, ou por meio de filmagem da atividade executada presencialmente. O objetivo é observar a rotina habitual de trabalho, a partir do compartilhamento de tela do servidor/magistrado, ou com captura dos monitores utilizados nas tarefas presenciais, e explicações dadas pelo observado sobre as tarefas executadas. As intervenções e interrupções devem ser reduzidas ao mínimo necessário;
 - c. Quando da realização da avaliação, a CONTRATADA deverá esclarecer ao participante que não há jeito certo de fazer o trabalho e informar que ele deve executar as tarefas como faz habitualmente. A CONTRATADA evitará fazer perguntas ou comentários, exceto aqueles necessários para melhor compreensão das atividades realizadas.
- 4. A AVALIAÇÃO DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS:** Para o levantamento dos riscos psicossociais, será realizada uma palestra explicativa inicial, cujo escopo será definido pelo CONTRATANTE, sendo que todos os servidores/magistrados serão avisados por e-mail contendo o formulário para resposta no prazo de uma semana, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE e um vídeo explicativo elaborado pelo CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- a.** A identificação dos riscos psicossociais será realizada por meio de instrumento quantitativo, conforme anexo IV, que integra o modelo do questionário HSE-IT adaptado para o Brasil pelo prof. da UNICAMP, Sérgio Roberto de Lucca e o inventário de Saúde Mental, Self Report Questionnaire (SRQ20) – Questionário de Autorrelato, e a Escala Trabalho-família: *Work Family Conflict and Family Work Conflict Scales*, de Netemeyer et al. (1996), validada no Brasil por Aguiar e Bastos (2013), acrescida de 10 questões referentes a questões relacionadas à interação Trabalho-Família (Anexo IV), e conforme a seguir:
- a.1.** A CONTRATADA deverá fornecer planilha para registro e avaliação dos riscos e instruir o CONTRATANTE no uso do instrumento e da planilha;
- a.2.** A metodologia dos trabalhos consiste na aplicação transversal de um questionário quantitativo, denominado HSE-IT, para identificação dos sete fatores psicossociais que, segundo a percepção dos trabalhadores, podem desencadear estresse;
- a.3.** A CONTRATADA deverá executar a abordagem e aplicação do instrumento nas unidades organizacionais do CONTRATANTE observando o cronograma definido para a Análise Ergonômica Preliminar. A abordagem nas unidades consistirá em uma explanação inicial sobre os Riscos Psicossociais, sua importância, as dimensões a serem avaliadas e instruções para o preenchimento do formulário. O registro das coletas de dados e os resultados da Avaliação dos Riscos Psicossociais deverão ser consolidados por unidade organizacional e entregues em meio eletrônico, através da referida planilha a ser fornecida pela CONTRATANTE, com modelo registrado no Anexo IV;
- a.4.** Como entrega da Avaliação, a CONTRATADA deverá apresentar as respostas ao questionário e a Matriz de Riscos Psicossociais (Anexo IV-a), gerada após a inserção das respostas na planilha a ser fornecida pelo CONTRATANTE, organizadas por Unidade Organizacional, além de registro de presença nas unidades e da explanação inicial.

CLÁUSULA QUINTA DOS DOCUMENTOS:

Os documentos gerados pela execução do serviço deverão ser entregues em formato eletrônico PDF com assinatura eletrônica digital do responsável e em mídia física (pen drive ou HD externo às expensas da CONTRATADA) em conformidade com os Anexos II, III e IV desse contrato, com fotos dos postos avaliados, vídeos quando for o caso, bem como questionários aplicados (Formulários para AEP, AET e Riscos psicossociais). Todos os formulários preenchidos (Anexos II, III e IV) deverão ser entregues em formato de planilha eletrônica do BOffice (arquivos editáveis). Essas documentações deverão ser entregues em até 30 dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data de avaliação do posto de trabalho e do levantamento dos dados, a não entrega sujeita a decréscimo no pagamento devido. Endereço para entrega das documentações eletrônicas: sso@trt3.jus.br. A entrega física deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Curitiba, nº 835, 8º Andar (Seção de Saúde Ocupacional), Centro – Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Primeiro: Os questionários de riscos psicossociais e formulários aplicados deverão ser transcritos para um arquivo no formato de planilha do aplicativo BrOffice, para posterior tratamento dos dados pela Seção de Saúde Ocupacional (SSO). Dessa forma a empresa contratada fica responsável pela aplicação dos questionários (coleta dos dados) e transcrição fidedigna dos dados para uma planilha eletrônica, mantendo sigilo absoluto sobre os dados coletados, cumprindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Parágrafo Segundo: Os documentos previstos devem ser emitidos e armazenados em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá assinar um termo de confidencialidade e sigilo dos dados e informações que serão obtidas na prestação deste serviço, antes do início da prestação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO:

A aprovação dos serviços pelo CONTRATANTE somente será efetivada após parecer favorável da Seção de Saúde Ocupacional - SSO, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a saber:

INDICADOR	
Nº 01 CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que o cronograma seja cumprido pela CONTRATADA
Meta a cumprir	Agendar todos os postos acordados para cada mês do cronograma
Instrumento de medição	Envio de e-mail da empresa para SSO, confirmando data e horário do agendamento dos postos de trabalho
Forma de acompanhamento	Cronograma eletrônico
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Total de postos de trabalho que deverão ser agendados no mês (T) Postos agendados efetivamente (P) $P * 100 / T = V$
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	V = de 90 a 100 - 100% do valor devido no mês (valor executado no mês) V = de 80 a 89 - 95% do valor devido no mês (valor executado no mês) V = de 70 a 79 - 90% do valor devido no mês (valor executado no mês)
Sanções	V = menor que 70 - multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total devido no mês (valor executado no mês)
Observações	O cumprimento do cronograma é essencial para o desenvolvimento das análises e inferências pela Seção de Saúde Ocupacional.

INDICADOR	
Nº 02 ENTREGA DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O TR	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a devolução das documentações dentro do prazo previsto neste contrato e atendendo aos requisitos desse.
Meta a cumprir	Devolução dos documentos no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a avaliação do posto de trabalho
Instrumento de medição	Planilha eletrônica com as datas dos atendimentos e as datas de devoluções das documentações aprovadas, obtendo-se o prazo de devolução
Forma de acompanhamento	Arquivos eletrônicos da SSO
Periodicidade	Mensal

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 25/2022

Mecanismo de Cálculo	Data do atendimento (DV) Data devolução das documentações (DD) Prazo de devolução (P) $DD - DA = P$
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	P em até 30 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 100% do valor devido P de 31 até 40 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 95% P de 41 a 50 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 90% do valor devido P de 51 a 60 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço → 85%
Sanções	Se a empresa não entregar as documentações em até 60 dias corridos contados a partir do dia seguinte a realização do serviço: Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor executado no referido mês Se após a aplicação da multa, não houver manifestação por parte da empresa, será proposta rescisão contratual.
Observações	A entrega das documentações no prazo correto é essencial para o andamento das atividades da SSO, para alimentação do sistema eletrônico da Seção.

INDICADOR	
Nº 03 LEGIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a compreensão e extração das informações requeridas
Meta a cumprir	Entregar 100% das informações de forma legível e passíveis de extração
Instrumento de medição	Leitura e ferramentas eletrônicas
Forma de acompanhamento	Documentos entregues
Periodicidade	A cada fornecimento
Mecanismo de Cálculo	Total de documentos entregues (T) Documentos legíveis entregues (P) $P * 100 / T = V$
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	V = de 90 a 100 - 100% do valor devido no mês (valor executado no mês) V = de 80 a 89 - 95% do valor devido no mês (valor executado no mês) V = de 70 a 79 - 90% do valor devido no mês (valor executado no mês)
Sanções	V = menor que 70 - multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total devido no mês (valor executado no mês)

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal enviado pela CONTRATADA, e o envio de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

toda documentação comprobatória da execução do serviço, iniciando-se com a entrega o prazo de 10 (dez) para proceder à verificação da conformidade com as especificações.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade dos serviços prestados e da conferência da nota fiscal, pelo gestor da contratação, mediante ateste da Nota Fiscal, que a encaminhará ao setor competente do CONTRATANTE para fins de pagamento.

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas neste contrato, ainda que verificados posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes da tabela abaixo, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico xx/20xx, que passa a fazer parte do presente contrato, independentemente de transcrição, pra todos os fins e feitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, material, transporte, deslocamentos, telefonemas, diárias, hotelaria, alimentação, insumos e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste ajuste e sejam necessárias à realização dos serviços objeto deste contrato, a saber:

ITEM			ATIVIDADE	VALOR UNITÁRIO POR POSTO DE TRABALHO (R\$)
1	Levantamento da Análise Ergonômica	1.1	Análise Ergonômica Preliminar (AEP)	
		1.2	Análise Ergonômica do Trabalho (AET)	
		1.3	Análise específica dos postos de trabalho	
				VALOR UNITÁRIO POR QUESTIONÁRIO (R\$)
2	Levantamento dos riscos psicossociais	2.1	Levantamento dos riscos psicossociais	

Parágrafo Primeiro: Para efeito de remuneração serão considerados preços unitários, conforme a seguir:

- Por posto de trabalho do servidor/magistrado avaliado, para a Análise Ergonômica Preliminar, Análise Ergonômica do Trabalho e Análise Específica;
- Por questionário aplicado, para o levantamento dos riscos psicossociais;
- No levantamento dos riscos psicossociais será pago por questionário avaliado, um por servidor/magistrado, sendo vedada a aplicação do questionário em duplicidade;
- Caso um servidor/magistrado tenha um posto de trabalho na unidade do CONTRATANTE e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

outra na sua residência, serão pagas duas avaliações, uma para cada posto de trabalho avaliado;

- e. A Análise específica de posto de trabalho (registro audiovisual) posterior será contado com uma nova avaliação do posto de trabalho e pago por valor unitário.

Parágrafo Segundo: Nas visitas presenciais realizadas nas unidades do CONTRATANTE situadas no interior do Estado, para realização da AEP, será garantido o pagamento mínimo de 80% do quantitativo de servidores estimados (Anexo I) com base no sistema de tecnologia de informação do CONTRATANTE. Para apuração desse quantitativo será utilizado o arredondamento preconizado pela matemática. Na Capital e nas avaliações remotas o pagamento será feito por servidor/magistrado avaliado.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES _____ e Nota de Empenho 2022NE000___ emitida em __/__/20XX pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcelas, após a conclusão de cada avaliação do posto de trabalho e aplicação dos questionários de avaliação dos riscos psicossociais, mensalmente ou no máximo bimestralmente, a partir da definição do cronograma de avaliação dos postos de trabalho entre as partes, após apresentação da nota fiscal e de toda documentação comprobatória da execução do serviço.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal ou Fatura em Reais, em que conste o valor e a descrição dos serviços prestados, que, após a emissão de Termo de Recebimento Definitivo e ateste do Gestor do CONTRATANTE, será paga em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis para valores que ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até 5 (cinco) dias úteis para valores inferiores a esse montante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da conta corrente indicada na proposta comercial da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se compromete a aderir às metodologias relacionadas ao envio e processamento de documentos fiscais, para a implementação e eventuais alterações, do módulo de Execução Financeira do sistema SIGEO - JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), que visa à melhoria no



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

processo de pagamento, compreendendo o cadastro dos fornecedores, o envio dos documentos fiscais e o acompanhamento do pagamento.

Parágrafo Terceiro: Para acesso ao sistema SIGEO-JT / Execução Financeira, deverá a CONTRATADA acessar o “Portal do Usuário” a partir do acesso ao [link: https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/](https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/) ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quarto: Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE, observando-se o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

Parágrafo Quinto: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Sexto: A nota fiscal/fatura deverá corresponder ao objeto contratado e suas características, devendo a fiscalização do CONTRATANTE, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificar a CONTRATADA a substituí-la em até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Quando da efetivação do pagamento serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular junto à Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa), ao CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria de Orçamento e Finanças para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Nono: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo décimo: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato será regido até a sua extinção pela Lei n. 8.666/93, nos termos do art. 191, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/12 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/13 do TRT3ª Região.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a. Assegurar o acesso dos profissionais indicados pela CONTRATADA, devidamente identificados, nas Unidades de trabalho onde os serviços deverão ser executados, tomando todas as providências necessárias para a correta condução dos serviços;
- b. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- d. Nomear os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de conformidade com o objeto contratado;
- e. Informar à CONTRATADA o quantitativo atualizado de servidores e magistrados quando da realização dos levantamentos;
- f. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos ora previstos após o cumprimento das formalidades legais;
- g. Recusar o recebimento dos serviços que não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto e contratado;
- h. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- i. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- j. Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:
 1. Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n.º 5.172/66);
 2. Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n.º 9.012/95);
 4. consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n.º 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n.ºs 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
 5. Regularidade trabalhista (Lei n.º 12.440/11);
 6. Declaração de cumprimento aos termos da Lei n.º 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
 7. Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

seguintes sistemas:

- 7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- 7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
- 7.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los ou refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Além das demais obrigações previstas neste ajuste, a CONTRATADA se obriga ainda a:

- a. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- b. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender, apresentando formalmente as ações corretivas cabíveis no prazo de até 48 horas da solicitação;
- c. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulada por escrito ao CONTRATANTE, devidamente fundamentada, para análise por parte do fiscal do contrato;
- d. Reparar e corrigir os registros ou refazer os levantamentos, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos, imperfeições, impropriedades ou incorreções na execução;
- e. Comunicar à Seção de Saúde Ocupacional em tempo hábil a impossibilidade de execução do cronograma de trabalho;
- f. Substituir o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pela CONTRATANTE;
- g. Atuar com comportamento moral, ético e profissional, respondendo integralmente por todos os danos ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão durante os levantamentos;
- h. Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar os profissionais quanto ao bom andamento dos serviços, mantendo sempre contato com o gestor e/ou fiscalizador do contrato;
- i. Realizar pelo menos uma reunião antes do início dos trabalhos, assim que assinado o contrato e reuniões periódicas com o gestor e/ou fiscal do contrato, a qualquer momento se convocada, para avaliação do andamento dos trabalhos;
- j. Responsabilizar-se pela disponibilização dos recursos materiais necessários à realização da prestação do serviço;
- k. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l. Atender às solicitações do CONTRATANTE, no período máximo de 48 horas, mediante atendimento telefônico, e-mail, para resolução de problemas apresentados, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a execução dos serviços;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- m.** Não poderá fazer uso das informações prestadas pelo CONTRATANTE que não sejam em absoluto cumprimento ao contrato;
- n.** Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre os serviços ora ajustados, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;
- o.** Apresentar registros nos Conselhos Regionais de Classes dos profissionais que participarão do AET, bem como certificado de conclusão de especialização em ergonomia;
- p.** Não transferir a terceiros, sejam representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, ficando vedada a subcontratação de empresa para a execução de serviços objeto desta contratação;
- q.** Realizar o cadastramento do sistema SIGEO-JT (<https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>) (cadastro como fornecedor);
- r.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo;
- s.** Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo;
- t.** Cumprir os requisitos de sustentabilidade;
- u.** Cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socioambiental/documentos/normas>.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do Contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA SUSTENTABILIDADE:

Serão exigidas na contratação os requisitos de sustentabilidade previstos no item II do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição, devendo a CONTRATADA:

- a.** Promover o respeito a diversidade e equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
- b.** Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal;
- c.** Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

- d. Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos de doenças relacionadas ao trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos, exceto para entrega das documentações, conforme previsto no Índice de Medição de Resultados (IMR);
- b. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico XX/2022, neste Contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser encaminhada ao gestor da contratação e recebida contemporaneamente ao fato impeditivo que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Parágrafo Terceiro: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Quarto: As penalidades pecuniárias descritas neste Contrato poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Nos termos da Lei n.º 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Parágrafo Sexto: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Saúde do CONTRATANTE, ou seu eventual substituto regulamentar.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste serão fiscalizados servidores vinculados à Secretaria de Saúde do CONTRATANTE, indicados como fiscal e fiscal substituto pelo gestor do contrato, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro: Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA RESCISÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência..
- b. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO**

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral

(CONTRATADA)
(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Portaria TRT/GP n. 05/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

ANEXO I - Cidades e quantitativo de pessoal do TRT 3ª Região em Belo Horizonte

Endereço	Natureza da atividade
Av. Amazonas, 3.010	Setores administrativos
Av. Getúlio Vargas, 225 e 265	Edifício Sede e Anexo (Gabinetes e setores administrativos e judiciários)
Rua Desembargador Drumond, 41	Setores administrativos
Rua Curitiba, 835	Setores administrativos
Rua Mato Grosso, 400	Foro trabalhista de Belo Horizonte (48 Varas do trabalho e setores de apoio)
Rua Goitacases, 1.475	Foro trabalhista de Belo Horizonte (48 Varas do trabalho e setores de apoio)
Rua Alípio de Melo, 151	Arquivo Geral
Total estimado de postos de trabalho em Belo Horizonte (31/10/2021)	2.222

Unidades e quantitativo de pessoal do TRT 3ª Região nas cidades do Interior de Minas Gerais

Região Metropolitana de Belo Horizonte		
Cidades (posição em 31/10/2021)	Quantitativo estimado de pessoal (posição em 31/10/2021)	Distância de BH, em quilômetros, conforme site www.der.mg.gov.br
Belo Horizonte*	-	0 km
Sabará	12	19 km
Contagem	84	21 km
Nova Lima	25	22 km
Santa Luzia	11	27 km
Betim	67	30 km
Ribeirão das Neves	14	32 km
Pedro Leopoldo	33	40 km
Região: Campo das Vertentes		
Congonhas	17	89 km
Ouro Preto	25	95 km
Conselheiro Lafaiete	14	98 km
Ponte Nova	15	180 km
São João Del Rei	12	185 km
Região: Alto São Francisco		
Sete Lagoas	40	73 km
Itaúna	13	82 km
Pará de Minas	18	84 km
Divinópolis	35	120 km
Bom Despacho	19	163 km
Curvelo	14	170 km
Formiga	29	196 km
Piumhi	4	264 km
Passos	35	337Km
Região: Zona da Mata		
Barbacena	29	173 km



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Juiz de Fora	82	255 km
Ubá	17	290 km
Cataguases	15	311 km
Muriaé	14	370 km
Região: Jequitinhonha e Vale Rio Doce		
Itabira	23	111 km
João Monlevade	27	116 km
Coronel Fabriciano	54	198 km
Guanhães	9	244 km
Manhuaçu	14	283 km
Caratinga	11	295 km
Governador Valadares	44	316 km
Teófilo Otoni	14	446 km
Aimorés	4	489 km
Nanuque	10	603 km
Araçuaí	7	678 km
Almenara	8	730 km
Região: Noroeste		
Diamantina	9	292 km
Pirapora	12	357 km
Montes Claros	53	417 km
Paracatu	11	492 km
Unaí	12	590 km
Januária	10	603 km
Monte Azul	11	668 km
Região: Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba		
Araxá	16	367 km
Patos de Minas	14	390 km
Patrocínio	9	390 km
Uberaba	58	471 km
Uberlândia	102	
Araguari	23	569 km
Frutal	8	600 km
Ituiutaba	23	685 km
Iturama	11	764 km
Região: Sul de Minas		
Lavras	12	239 km
Três Corações	17	295 km
Varginha	32	314 km
Caxambu	13	348 km
Alfenas	24	378 km
Pouso Alegre	42	385 km
São Sebastião do Paraíso	12	386 km
Santa Rita do Sapucaí	13	406 km
Itajubá	11	447 km
Poços de Caldas	34	460 km
Guaxupé	15	478 km



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Quantitativo total estimado de pessoas: 1525

Observação: Os locais indicados e o número de pessoal são estimados. No decorrer da contratação, o número de pessoas poderá variar e unidades/localidades poderão ser acrescentadas ou excluídas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

ANEXO II – Modelo de formulário para avaliação ergonômica preliminar

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE ERGONÔMICA PRELIMINAR

Data: _____

Nome: _____ Idade: _____

Sexo: Feminino Masculino Prefiro não informar

Pessoa com deficiência: Não Qual? Física Visual Auditiva

Outra: _____

Escolaridade: _____ Cargo: _____

Função: _____

Tempo de experiência na função: _____ Tempo no TRT-MG: _____

Está em teletrabalho? Não Integral Parcial Há quanto tempo? _____

Queixa ou adoecimento relacionado ao trabalho? Não

Qual? _____

Questionário Nórdico de Sintomas

Você deverá registrar a frequência em que tem sentido dor, dormência, formigamento ou desconforto nas regiões do corpo ilustradas na figura:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Considerando **os últimos 12 meses**, você tem tido algum problema (tal como dor, desconforto ou dormência) nas seguintes regiões:

	Não sente dor	Raramente	Com frequência	Sempre
Pescoço/ Região cervical?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Ombros?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Braços?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Cotovelos?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Antebraços?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Punhos/ Mãos/Dedos?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Região dorsal?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Região lombar?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3
Membros inferiores?	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3

Considerando suas respostas ao quadro anterior, em que caso(s) você acha que os sintomas **estão relacionados ao trabalho que realiza?** (é possível assinalar mais que um item)

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Nenhum deles | <input type="checkbox"/> Problemas nos antebraços |
| <input type="checkbox"/> Problemas no pescoço/região cervical | <input type="checkbox"/> Problemas nos punhos/mãos/dedos |
| <input type="checkbox"/> Problemas nos ombros | <input type="checkbox"/> Problemas na região dorsal |
| <input type="checkbox"/> Problemas nos braços | <input type="checkbox"/> Problemas na região lombar |
| <input type="checkbox"/> Problemas cotovelos | <input type="checkbox"/> Problemas nos membros inferiores |

Checklist Risco Ergonômico

Biomecânicos

Considerando as atividades executadas, indique com qual frequência as seguintes situações ocorrem:

Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Postura sentada por longos períodos

Postura de pé por longos períodos

Frequente deslocamento a pé durante a jornada de trabalho

Trabalho com esforço físico intenso

Frequente execução de movimentos repetitivos

Compressão de partes do corpo por superfícies rígidas ou com quinas

Exigência de flexões de coluna vertebral frequentes

Exigência de torções de coluna vertebral frequentes

Exigência de elevação frequente de membros superiores

Trabalho intensivo com teclado ou outros dispositivos de entrada de dados

Caso o trabalho envolva uso somente de computador, existe pausa bem estabelecida de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados?

Mobiliário e equipamentos

Considerando o posto de trabalho composto por mobiliários, equipamentos e sistemas, indique o grau de concordância ou discordância com as situações a seguir:

Posto de trabalho improvisado

Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste

Equipamentos e/ou máquinas sem meios de regulagem de ajuste ou sem condições de uso

Posto de trabalho não planejado/adaptado para a posição sentada

Mobiliário ou equipamento sem espaço para movimentação de segmentos corporais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Trabalho com necessidade de alcançar objetos, documentos, controles ou qualquer ponto além das zonas de alcance ideais para as características antropométricas do trabalhador

Equipamentos ou mobiliários não adaptados à antropometria do trabalhador

Os sistemas utilizados funcionam bem?

Somente aplicar caso faça parte da atividade do trabalhador o uso rotineiro do *notebook*.

Há disponibilidade de um suporte para elevar a tela do equipamento até a altura dos olhos, um teclado externo e um *mouse* externo? Não Sim

É leve (menos que 2,0 kg)? Não Sim

A tela tem dimensão de 14 polegadas ou mais? Não Sim

A tela é fosca? Não Sim

Tem dispositivos para inserção de vários tipos de mídia disponíveis?

Não Sim

Observações:

Conclusão quanto ao risco ergonômico



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

Critério de Prioridade e Conduta Administrativa

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS				
Avaliação do risco ergonômico	Sem Risco <input type="checkbox"/> 0	Improvável, mas Possível <input type="checkbox"/> 1	Desconforto, dificuldade ou fadiga <input type="checkbox"/> 2	Risco <input type="checkbox"/> 3	Alto Risco <input type="checkbox"/> 4
Informações de queixas dos trabalhadores sobre a exigência da atividade	Não há <input type="checkbox"/> 0	Desconforto/dificuldade <input type="checkbox"/> 1	Fadiga <input type="checkbox"/> 2	Dor <input type="checkbox"/> 3	Afastamentos comprovados relacionados à função <input type="checkbox"/> 4

Total de pontos: _____

Ação Gerencial:

Nenhuma	Acompanhar	Intervir/ Adequar			Atuação Imediata – Urgente			
<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3	<input type="checkbox"/> 4	<input type="checkbox"/> 5	<input type="checkbox"/> 6	<input type="checkbox"/> 7	<input type="checkbox"/> 8

Frequência:

Número de Pessoas Expostas: _____

Anexo III - Modelo de formulário para avaliação ergonômica de trabalho

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET

Data: _____

Nome: _____

Idade: _____

Sexo: Feminino Masculino Prefiro não informar

Pessoa com deficiência: Não Qual? Física Visual Auditiva

Outra: _____



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2022

ANEXO II a – Modelo de Inventário de Riscos

Avaliação Quantitativa dos Riscos Ambientais (Probabilidade x Impacto)										
Fatores de Risco do Meio Ambiente do Trabalho Tabela 24			Local	Agente Causador Tab. 14	Atividade perigosas, Insalubres e/ou Especiais Tab. 28	Critério de Avaliação dos impactos ocupacionais				Sugestões e/ou Recomendações/Medidas adotadas
Risco	Agente	Código				Prob.	Impacto	PXI	Grau de Risco	
Ergonômico (Biomecânicos)	Postura Sentada por longos períodos		Sala de Audiência	Área ou ambiente de trabalho (307070000)	Ausência de Correspondência (99.999)	4	2	4 x 2	8	- Estudar a possibilidade de implantar: a) Pausas programadas; b) Sistema de rodízios de servidores; - Campanhas/comunicação da importância de pausas nas jornadas de trabalho; - Manter a existência de mobiliário ergonômico; - Manter programa de orientações ergonômicas
	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes		Secretaria e Arquivos	Papel e pasta para papel 305060000 Caixa, engradado, caixote - embalagem, recipiente, vazio ou cheio 307040100	Ausência de Correspondência (99.999)	3	2	3 x 2	6 (médio)	- Manter o uso de carrinho para transportes de processo; - Utilizar escada tipo o banqueta para acessar os processos em altura superior o nível dos ombros
	Frequente execução de movimentos repetitivos		Secretaria e Sala de Audiência	Mesa, cadeira (307030200)	Ausência de Correspondência (99.999)	3	2	3 x 2	6 (médio)	- Efetivar a implantação de pausa programada durante a jornada de trabalho; Manter a existência de mobiliário ergonômico; - Manter programa de orientações ergonômicas.
Ergonômico (Mobiliário e Equipamentos)	Mobiliário sem meios de regulagem de ajuste		Secretaria	- Mesa, carteira, exceto mesa elástica desmontável - mobiliário e acessórios (307030200) - Balcão, bancada - mobiliário e acessórios (307030300) - Arquivo, fichário, estante - mobiliário e acessórios (307030400)	Ausência de Correspondência (99.999)	2	2	2 x 2	4 (médio)	- Realizar avaliação ergonômica e manter a orientação aos servidores sobre a utilização adequada dos mobiliários e equipamentos
Ergonômico (Organizacionais)	Trabalho realizado sem pausas pré-definidas para descanso		Sala de Audiência	Mesa, cadeira (307030200)	Ausência de Correspondência (99.999)	4	2	4 x 2	8	- Estudar a possibilidade de implantar: a) Pausas programadas; b) Sistema de rodízios de servidores; - Campanhas/comunicação da importância de pausas nas jornadas de trabalho; - Manter a existência de mobiliário ergonômico;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2022

ANEXO III - Modelo de formulário para avaliação ergonômica de trabalho

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET

Data: _____

Nome: _____ Idade: _____

Sexo: Feminino Masculino Prefiro não informar

Pessoa com deficiência: Não Qual? Física Visual Auditiva

Outra: _____

Escolaridade: _____ Cargo: _____

Função: _____

Tempo de experiência na função: _____ Tempo no TRT-MG: _____

Está em teletrabalho? Não Integral Parcial Há quanto tempo? _____

Queixa ou adoecimento relacionado ao trabalho? Não

Qual? _____

Título da Atividade: _____

Descrição geral da tarefa (ou atividade):

Principais aspectos de dificuldades referidos pelos trabalhadores envolvidos na tarefa:

Sequência de Ações Técnicas/Tarefas/Atividades:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2022

Tarefa/Atividade 2		
Descrição (seqüência de ações técnicas ou passos do trabalho ou situações de trabalho)		Comentários:
Tempo gasto		
Subtarefas (existentes ou não se aplica)		Precisam ser analisadas separadamente?
Principal postura assumida		Comentários:
Exigências Ergonômicas (ação técnica normal, desconforto ou dificuldade, riscos, etc)		Comentários:
Queixas físicas e/ou psíquicas		Comentários:
Deslocamentos necessários		Comentários:
Direção do olhar (incluindo o uso dos monitores)		Comentários:
Interrupções (externas ou autoimpostas)		Comentários:
Alternância com outra(s) tarefa(s)		Quais?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2022

ANEXO IV – Modelo de questionários de avaliação dos riscos psicossociais

Instruções: É sabido que as condições de trabalho afetam o bem-estar dos trabalhadores. Suas respostas às questões abaixo irão nos ajudar a determinar nossas condições de trabalho agora, permitindo-nos monitorar futuras melhorias. Para compararmos a situação atual com situações passadas ou futuras, é importante que suas respostas reflitam seu trabalho nos últimos seis meses. Lembramos que as respostas individuais ficarão sob a guarda do sigilo profissional, sendo os resultados divulgados apenas de modo geral, sem identificar os respondentes.

- Nunca
- Raramente
- Às vezes
- Frequentemente
- Sempre

1- Tenho clareza sobre o que se espera do meu trabalho

2- Posso decidir quando fazer uma pausa

3- As exigências de trabalho feitas por colegas e supervisores são difíceis de combinar

4- Eu sei como fazer o meu trabalho

5- Falam ou se comportam comigo de forma dura

6- Tenho prazos inatingíveis

7- Quando o trabalho se torna difícil, posso contar com ajuda dos colegas.

8- Recebo informações e suporte que me ajudam no trabalho que eu faço.

9- Devo trabalhar muito intensamente

10- Consideram a minha opinião sobre a velocidade do meu trabalho

11- Estão claras as minhas tarefas e responsabilidades

12- Eu não faço algumas tarefas porque tenho muita coisa para fazer

13- Os objetivos e metas do meu setor são claros para mim

14- Existem conflitos entre os colegas

15- Tenho liberdade de escolha de como fazer meu trabalho

16- Não tenho possibilidade de fazer pausas suficientes



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2022

17- Eu vejo como o meu trabalho se encaixa nos objetivos da empresa

Anexo IV (cont.)

18- Recebo pressão para trabalhar em outro horário

19- Tenho liberdade de escolha para decidir o que fazer no meu trabalho

20- Tenho que fazer meu trabalho com muita rapidez

21- Sinto que sou perseguido no trabalho

22- As pausas temporárias são impossíveis de cumprir

23- Posso confiar no meu chefe quando eu tiver problemas no trabalho

24- Meus colegas me ajudam e me dão apoio quando eu preciso

25- Minhas sugestões são consideradas sobre como fazer meu trabalho

26- Tenho oportunidades para pedir explicações ao chefe sobre as mudanças

27- No trabalho os meus colegas demonstram o respeito que mereço

28- As pessoas são sempre consultadas sobre as mudanças no trabalho

29- Quando algo no trabalho me perturba ou irrita posso falar com meu chefe

30- O meu horário de trabalho pode ser flexível

31- Os colegas estão disponíveis para escutar os meus problemas de trabalho

32- Quando há mudanças, faço o meu trabalho com o mesmo carinho

33- Tenho suportado trabalhos emocionalmente exigentes

34- As relações no trabalho são tensas

35- Meu chefe me incentiva no trabalho

Se quiser fazer algum comentário, use o campo abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2022

Questões adicionais – Interferência Trabalho-Família

DIMENSÃO	PERGUNTAS
Interferência na do trabalho do Interferência família	As demandas do meu trabalho interferem na minha vida familiar.
	Devido à quantidade de tempo que dedico ao trabalho, tenho dificuldade em cumprir minhas responsabilidades familiares.
	Por causa das demandas do meu trabalho, não consigo fazer as coisas que quero fazer em casa.
	As pressões do meu trabalho restringem a liberdade de planejar as minhas atividades familiares.
	Os meus deveres no trabalho me levam a mudar meus planos para as atividades familiares.
Interferência da família no trabalho	As demandas da minha família interferem nas minhas atividades de trabalho.
	Eu preciso adiar atividades de trabalho por causa de demandas que surgem quando estou em casa.
	Por causa das demandas da minha família, não consigo fazer as coisas que preciso no trabalho.
	Minha vida doméstica interfere nas minhas responsabilidades no trabalho (como chegar no horário, cumprir as tarefas e a jornada de trabalho).
	As pressões geradas pela minha família interferem no meu desempenho no trabalho.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

ANEXO IV a – Modelo de Matriz de Risco Psicossocial por Unidade Organizacional/Função

Função	Número de respostas	Riscos Psicossociais por Dimensões							Risco Psicossocial Global da Função
		Demandas	Controle	Apoio da Chefia	Apoio dos colegas	Relacionamentos	Cargos	Comunicação e mudanças	
Juiz	15	3,17	3,56	3,15	3,60	3,93	4,33	3,36	Médio
Secretário(a)	32	3,12	3,91	4,09	4,34	4,11	4,61	4,41	Baixo
Assistente de Juiz	29	3,54	3,86	3,66	4,09	4,14	4,62	4,20	Baixo
Assistente de Secretário(a)	38	3,34	3,43	3,67	4,20	3,91	4,22	3,90	Médio
Secretário de Audiência	14	3,18	2,73	4,00	3,95	4,07	4,58	4,05	Médio
Despacho	29	3,68	3,86	3,88	4,35	4,39	4,41	4,15	Baixo
Cumprimento	48	3,70	3,70	3,79	4,31	4,20	4,38	3,90	Médio
Balcão	7	3,66	3,76	4,00	4,54	4,54	4,31	4,19	Baixo

Escala:

- 4 a 5 **Risco Baixo** - Sob controle. Manter
- 3 a 4 **Risco Médio** - Risco aceitável, mas com necessidade de melhorias
- 2 a 3 **Risco Alto** - Necessita de ações de melhoria para eliminação/mitigação
- 1 a 2 **Risco Muito Alto** - Inaceitável, requer medidas imediatas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 42654/2022

Pregão Eletrônico: 25/2022

Objeto: Execução do Programa de Análise Ergonômica do Trabalho (AET) em todos os postos de trabalho do TRT3

Lote: único

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 25/2022

ANEXO VI DO EDITAL – DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022

_____, com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que não possui empregados(as) executando trabalho degradante ou forçado, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- Que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades da área encarregada da licitação deste Tribunal, nos termos do art. 2 da Resolução n.º 07, de 18.10.2005, do Conselho Nacional de Justiça. DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro funcional, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal; e
- Declara, por fim, sob as penas da lei, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT nos 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

(data)

(representante legal)